CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 245, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.921, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;

15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;

16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;

17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;

19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;

20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;

21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;

22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;

23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;

24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;

25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;

26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;

27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;

28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;

29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e

30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00971/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056619/2011-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, inscrita no CNPJ nº 02.832.232/0001-31, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6072/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1921, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1921/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793700** e o código CRC **5524726D**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1793700

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37195/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056619/2011-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702247** e o código CRC **069AA0AE**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 4702247

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056619/2011-04
SEAPA/SCE
08/11/2011-15:14

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53680.000804/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIAMARENSE**, na localidade de **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, tem validade até 30/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
01321450

02 832.232/0001-31

vfm/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6924 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropóia
65111-000 São José de Ribamar/MA

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE** tem validade até 30/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 3

M. das Comunicações SSCE Fls. 03

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 4

30

REN

M. das Comunicações
Fls.: 04
ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Of. nº 01 / 2010, São José de Ribamar / MA , 12 de janeiro de 2010.

Assunto: **Renovação de outorga(Ofício 6924/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC)**
Serviço: Radiodifusão Comunitária
Cidade: São José de Ribamar / MA
Processo: **53000.056619/2011-048**
Canal / freqüência: 292 / 106,3 MHz

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004212/2012-74
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/01/2012-15:22

Senhor **Octavio Penna Pieranti**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Atendendo o Ofício em referencia, estamos encaminhando toda a documentação solicitada , bem como Laudo de Vistoria e Laudo de Ensaio do transmissor, de acordo com a Norma n.º 1/2011 Aguardamos a publicação da renovação de outorga, bem como emissão de nova licença de funcionamento referente ao novo período.
Atenciosamente

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF nº 055.372.742-72
Diretor Geral

01 / 28

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/01/12 às 15:00 horas
Assinatura:

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 5

M. das Comunicações
Fls. 6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Exmo Sr. **Paulo Bernardo Silva**
Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.832.232/0001-31**, com sede_ Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, na cidade de **São José de Ribamar**, Estado do Maranhão, CEP 65110-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 144 datada de 02/05/2000 e Decreto Legislativo nº 299 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/08/2001**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São Jose de Ribamar/MA, canal 292, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Jose de Ribamar/MA, 12 de janeiro de 2012.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF nº 055.372.742-72
Diretor Geral

Nome do representante da entidade: JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF: 055.372.742-72

02/28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Min. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o **canal 292 / freqüência 106,3 MHz** na localidade de ***São Jose de Ribamar***, Estado do Maranhão, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Jose de Ribamar/MA, 12 de janeiro de 2012.

Assinaturas

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Eletricista
CREA-MA 5011/D

JANE MARY ROCHA DE FARIAS
CREA/MA - nº 5011/D
CPF Nº 125.921.963-15

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF Nº 055.372.742-72
Diretor Geral

03 / 28

Receita Federal

M. das Comunicações SCS Fls: 07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.832.232/0001-31 MATRIZ		09/11/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ALVES CARNEIRO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	MOROPOIA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/1/2012** às **15:22:31** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Voltar

04 | 28

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2012

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 8

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.131395 19001.919216 2 52890000006600 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 10/01/2012 - 12592196315	**Vencimento** **31/03/2012**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011313919-0019-19	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631374876

2. Mensagem

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00			

Sacado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**
CNPJ/CPF: 02832232000131

Autenticação Mecânica

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agencia : 18300804-AC SAO JOSE DE RIBAMAR
Terminal: 18300808 Id.Trx.: 398792
Nro Aut : 135644 Caixa : 83775804
Data : 10/01/2012 Hora : 15:56
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
5757885388 0212
AUTENTICAÇÃO NO 0000 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

00194569794500113139190001919216528900000006600
NR. DOCUMENTO 53.000.005
NOSSO NUMERO 50011313919000191 9
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1161/00033218
DATA DE VENCIMENTO 02/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

[illegible] 4 UR? 8% 113.189.647

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.131395 19001.919216 2 52890000006600 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 10/01/2012 - 12592196315	**Vencimento** **31/03/2012**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011313919-0019-19	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631374876

2. Mensagem

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00			

Sacado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**
CNPJ/CPF: 02832232000131

Autenticação Mecânica

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 1838-8 AG SAO JOSE DE RIBAMAR
Terminal: 183808 Id.Trx.: 398792
Nro Aut : 13564 Caixa : 83175864
Data : 10/01/2012 Hora : 13:56
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0212

575/8 6 5380

AUTENTICAÇÃO BB 4B4B 723 56F8

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

00194569794500113139519001919216252690000006600
NR. DOCUMENTO 53.888.888
NOSSO NUMERO 50011313919001919
CONVENIO 000456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1838-7/0083332-8
DATA DE VENCIMENTO 02/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO 4.B82.B4B.413.E1B9.C47

05/28

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	52672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190020
Competência	-
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	**********
(+) Juros/Encargos	**********
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858300000009 100003631261 720492650011 131391900206

10/01/2012 BANCO DO BRASIL 14:27:46
20451963 0267

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CODBARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF).
Codigo de Barras 858300000009 1 10000363126 1
720492650011 1 13139190020 6
Data do pagamento 10/01/2012
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00

NR.AUTENTICACAO 6,7E2,114,0DF,B12,E0C

06/28

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190020
Competência	-
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	**********
(+) Juros/Encargos	**********
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

10 JAN 2012 PAGO

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858300000009 100003631261 720492650011 131391900206

06/28

SSCE - M. das Comunicações

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 12

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190020
Competência	-
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	**********
(+) Juros/Encargos	**********
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858300000009 100003631261 720492650011 131391900206

10/01/2012 BANCO DO BRASIL 14:22:48
264511963 0267

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85830000000-9	10000363126 1
	72049265001-1	13139190020 6
Data do pagamento		10/01/2012
Valor em Dinheiro		10,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		10,00

NR.AUTENTICACAO 6,7E2,FF4,09F,612,8CC

13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Jose Maria Magalhães Godinho**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Jose de Ribamar/MA, 12 de janeiro de 2012.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF n^{0} 055.372.742-72
Diretor Geral

07/28

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 14 Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DECLARAÇÃO

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO, dirigente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, declara que:

" Todas as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são brasileiros natos e funcionários da emissora."

THIAGO COSTA SILVA PRADO
Gestor das atividades
CPF : 021.777.173-45
CI: 343517020073 SSP/MA

CARLOS AFONSO VERAS SILVA
Gestor da Área Editorial
CPF : 729.376.023-04
CI: 024601382003-8 SSP/MA

SIMEIA FONSECA PRADO
Gestor da Área de Programação
CPF : 007.344.333-60
CI: 12967961999-9 SSP/MA
Segue em anexo comprovante do CPF e carteira de identidade.

São Jose de Ribamar/MA, 12 de janeiro de 2012.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF nº 055.372.742-72
Diretor Geral

08/28

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 125.31373.53-7

NÚMERO 3681275 | SÉRIE 001-0 | UF MA

Carlos Afonso Veras Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

NOME: CARLOS AFONSO VERAS SILVA

DOC. DE NASC.: ROSÁRIO - MA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO SILVA
MARIA DE JESUS VERAS SILVA

DOC. APRESENTADO: R.G. 49745930 SSP MA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI MAIOR DE 18 DE MAIO DE 1988

RG: 49745930 | CPF: 729.378.023-04

T. ELEITOR: 26057460118 | SEÇÃO: 0033 | ZONA: 018

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/MA

EMISSÃO: 19/06/2002

09/11/1974
NASCIMENTO

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CI

02

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocopia
e reproducão fiel e Autêntica do Documento
Original que me foi Exibido

S. J. de Ribamar-MA 11 de 01 de 2012

Livia Firmino de Sousa Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

09/28

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica:

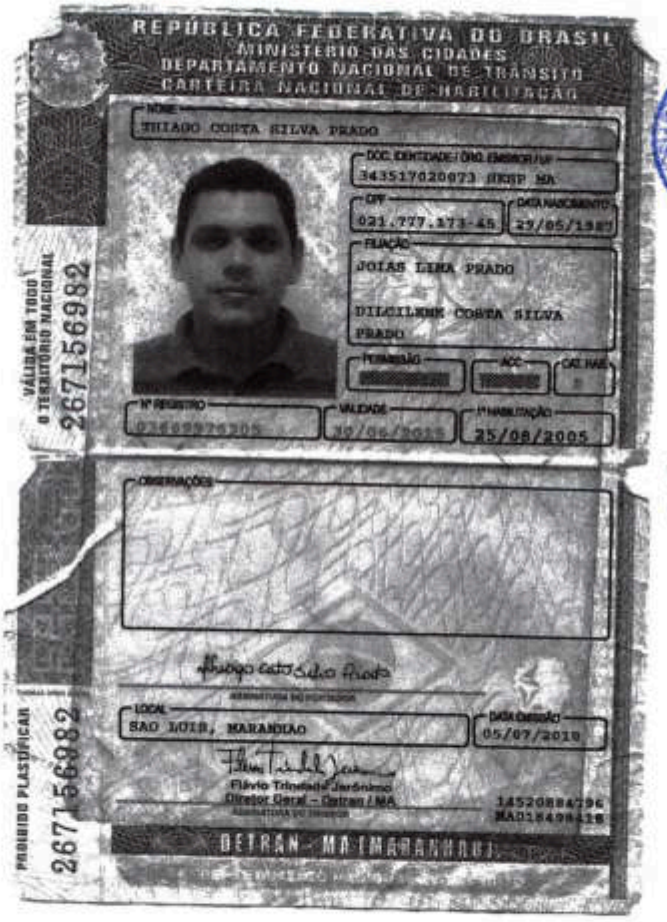

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000024868992

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido
São José de Ribamar-MA 17 de 01 de 2012
Lívia Firmino de Sousa Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

10/28

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12967961999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/1999

NOME
BIMEIA FONSECA PRADO

FILIAÇÃO
JOAO LIMA PRADO FILHO E FRANCINETE FONSECA PRADO

NATURALIDADE
ITAPECURU MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1985

DOC ORIGEM
NASC.N.27699 FLS.028V LIV.054A

CPF
*********-**

Maria de Trinta Arouche
Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P-200

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido

S. J. de Ribamar-MA 17 de 04 de 2012

Lívia Firmino de Sousa Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

11/28

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000024754559

AUTENTICAÇAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do Documento
Original que me foi Exibido
S. J. de Ribamar MA, 21 de 12 de 11
Ricardo [illegible]
Oficial Substituto

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.

Aos vigésimo e cinco dias de janeiro do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, na Rua José Alves Carneiro S/Nº - Bairro do Moropóia – São José de Ribamar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Jose Maria Magalhães Godinho, Diretor Geral da Associação, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Jose de Ribamar Caldas Silva, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia 02 de janeiro próximo passado, no teor seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizar às 10 (dez) horas do dia 25 de janeiro de 2011, na rua João Alves Carneiro, s/nº, Bairro Moropóia, São José de Ribamar – MA, para tratar dos seguintes assuntos: a) inclusão de membros do Conselho Comunitário, b) O que ocorrer. São José de Ribamar, 25 de janeiro de 2011. JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO Diretor Geral. Passando, então à pauta da reunião, o Presidente desta Ata, comunicou que, o Ministério das Comunicações através de Oficio exigiu que o Conselho Comunitário fosse composto de 5 membro atendendo a Lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre os sócios presente a esta Ata, o Conselho Comunitário deve ser composta de Ijalma Trindade da **Associação Comunitária Panaquatira**, Jose de Ribamar Caldas da Silva, da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapari**, Feliciano Primo do Nascimento, do **Departamento Autônomo de Futebol de Panaquatira**, Leonardo Pereira, da **Associação São Jose da Vila São Jose** e Magnólia Ribeiro Lima da **Associação do Pequenos Produtores Rurais**. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 25 de janeiro de 2011 e eu **Jose de Ribamar Caldas Silva**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

José Ribamar Caldas Silva.

Nome do associado: **Jose Ribamar Caldas Silva**
Nº da Identidade:885172 SSP-SP CPF 137.733.798-70
Endereço completo: Rua Litorânea, 13, Itapari, Panaquatira, CEP 65110-000

Feliciano Primo do Nascimento

Nome do associado: **Feliciano Primo do Nascimento**
Nº da Identidade:039467662010-6 SSP-MA CPF 332.610.833-87
Endereço completo: Rua Principal, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

12/28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Nome do associado: **Maria Helena de Oliveira Costa**
Nº da Identidade:39145995-3 SSP-MA CPF 054.697.083-49
Endereço completo: Rua 9, quadra D, casa 32, Condomínio Hilton Rodrigues, Aracagy, CEP 65110-000

Nome do associado: **Leonardo Pereira**
Nº da Identidade:20231342002-4 SSP-MA CPF 282.326.903-72
Endereço completo: Tv. Bom Jesus, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome do associado: **Magnólia Ribeiro de Lima**
Nº da Identidade:103091898-5 SSP-MA CPF 622.556.573-68
Endereço completo: Rua do Fio, 511, Vila Roseana Sarney, CEP 65110-000

Nome do associado: **José Maria Magalhães Godinho**
Nº da Identidade:314134 MM/RJ CPF 055.372.742-72
Endereço completo: Praia de Panaquatira, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome do associado: **Croce do Rego Castello Branco Filho**
Nº da Identidade:384007 SSP-MA CPF 216.139.233-68
Endereço completo: Av Atlântica, 100, Aracagy, CEP 65110-000

Nome do associado: **Thiago Costa Silva Prado**
Nº da Identidade:45995103-8 SSP-SP CPF 021.777.173-45
Endereço completo: Av. Gonçalves Dias, 672, Centro, CEP 65110-000

Nome do associado: **Ijalma Trindade**
Nº da Identidade:622046 SSP-MA CPF 351.474.823-34
Endereço completo: Praia de Panaquatira, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome e assinatura do associado: **João Capristrano Vieira Alves**
Nº da Identidade:91550698-0 SSP-MA CPF 850.200.603-72
Endereço completo: Rua da Secretaria, 09, Itapari, CEP 65110-000

Nome do associado: **Raimunda Vilar Rodrigues**
Nº da Identidade:1369813 SSP-MA CPF 708.835.483-72
Endereço completo: Rua São Raimundo, casa 01, Itapari, CEP 65110-000

Nome do associado: **Simeia Fonseca Prado**
Nº da Identidade:12967961999-9 SSP-MA CPF 007.344.333-60
Endereço completo: Rua da Avenida, 730, Centro, CEP 65110-000

13/28

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000024754560

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi Exibido
São José de Ribamar/MA 21 de 12 de 11
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
Oficial e Tabelião

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

02.832.232/0001-31

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO VERDES MARES

Portaria de Autorização n° 144 de 25/04/2000 Publicada no D.O.U de 02 de maio de 2000

Decreto Legislativo n° 299 de 29/08/2001 Publicado no D.O.U de 30 de agosto de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/N°

BAIRRO | CIDADE

MOROPOIA | **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	02°32'57"S 44°03'57"

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/N°

BAIRRO | CIDADE

MOROPOIA | **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	02°32'57"S 44°03'57"

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/N°

BAIRRO | CIDADE

MOROPOIA | **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	02°32'57"S 44°03'57"

14/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 9011/D

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

MODELO: **MTFM 98**

POTÊNCIA DE FABRICA: **25,0 watts**

Nº HOMOLOGAÇÃO: **0461000XXX0312**

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: **25,0 watts**

POTÊNCIA MEDIDA: **25,0 watts**

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: **106,3 MH**

FREQUENCIA MEDIDA: **106,3 MHz**

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: **INEXISTENTE**

MODELO:

POTÊNCIA DE FABRICA: watts

Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts

POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz

FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

MODELO: **MTDIP 100/1**

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00 dBd	29,0 m	30,0 m	51,0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA**

MODELO: **LCF ½"**

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	2,04 dB	0,771 dB	0,837

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

15/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 23

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

ANALIZADOR DE ESPECTRO 8566 B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD
MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD
FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD
OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX
CARGA FANTASMA 12854, APOLLO
MONITOR DE FM 763, TFT
ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER
MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: **JANE MARY ROCHA DE FARIAS**

ENDEREÇO: **RUA DA ALEGRIA, 95**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: **MOROPOIA**

CIDADE: **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

UF: **MA**

REG CREA: **5011/D MA**

FORMAÇÃO: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

CEP: **65100-000**

TELEFONE: **098-32241620**

FAX: **098-32241**

E-MAIL: **janemaryrocha@hotmail.com**

LOCAL: **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

DATA: **12/01/12**

ASSINATURA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

16/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - INTERESSADO

a) nome; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**
b) endereço completo; **Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, São Jose de Ribamar / MA**
c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, São Jose de Ribamar / MA

2 - ENSAIO

a) motivo; **Renovação de Outorga**
b) endereço completo onde foi realizado;
Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, São Jose de Ribamar / MA
c) data em que foi realizado; **11/01/2012**

3 - FABRICANTE

a) nome; **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**
b) endereço; **Rua João de Paula Franco, 469, Interlagos, São Paulo/SP**

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

17/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5611/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência:

a) nominal; **106,3 MHZ**
b) medida em ambiente normal; **106,3 MHZ**
c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; **50 Hz**

5.2 - Resposta de audiofreqüências mono de 50 a 15.000 Hz, para 100% de modulação.

FREQÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	**NIVEL**
	0 dBm@1kHz=100% de modulação
100	0,00 dB
200	-0,01 dB
400	-0,01 dB
800	-0,01 dB
1000	+0,01 dB
2000	+0,01 dB
3000	0,00 dB
4000	0,00 dB
8000	0,00 dB
10000	0,00 dB
12000	+0,01 dB
15000	+0,01 dB

18/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA MA 6011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

5.3 - Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15 kHz

FREQÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	DISTORÇÃO HARMÔNICA Para modulação de100% @1kHz
100	0,69 %
200	0,70 %
400	0,70 %
800	0,70 %
1000	0,71 %
2000	0,71 %
3000	0,71 %
4000	0,71 %
8000	0,71 %
10000	0,71 %
12000	0,69 %
15000	0,69 %

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.
70 dB

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;
0 dBm

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Freqüência	Plena Potência
F0 ± 120 kHz a F0 ± 240 kHz	-89 dB
F0 ± 240 kHz a F0 ± 600 kHz	-90 dB
2º Harmônico	-71 dB
3º Harmônico	-72 dB
4º Harmônico	-73 dB

19/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

✍ **PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- *Engenheira Projetista*
✉ Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

5.7 - Potência de saída : **0 a 25,0 W (medida pelo wattímetro acoplado à saída do transmissor)**

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

6.1 - Placa de identificação:
Fabricante: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**
Modelo: **MTFM 98**
Código de Homologação:**046100XXX0312**
Número de Série: **0187**

6.2 - Medidores do estágio final de RF
a) de corrente contínua de placa ou coletor; **Sim**
b) de tensão contínua de placa ou coletor; **Sim**
c) de potência de saída (incidente e refletida); **Sim**
d) de temperatura: **Sim**

6.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) modulação; **Sim.**

b) freqüência; **Sim.**

6.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta;
Não se aplica

b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra;
Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;
Não se aplica

20/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Não se aplica

6.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Sim, de potencia refletida, sobretensão da fonte, sobre corrente, lock e sobre temperatura

7 - DECLARAÇÕES

7.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Local e data: São Luís/MA, 12 de janeiro de 2012

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

7.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Local e data: São Luís/MA, 12 de janeiro de 2012

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

21/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

7.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE,** DECLARO que a Srta. **Jane Mary Rocha de Farias,** esteve no endereço abaixo no dia **11/01/2012,** ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA ,** modelo **MTFM 98**, série n.º **0187** com potência nominal de **25,0 W**.

Local do ensaio: **Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, São Jose de Ribamar / MA**

Nome: **JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO**
Cargo que exerce na entidade: **Diretor Geral**

7.4 INSTRUMENTOS DE MEDIDAS UTILIZADOS

ANALISADOR DE ESPECTRO 8566B, HEWLETT PACKARD

GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD

MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD

FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD

OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX

CARGA FANTASMA 12854, APOLLO

MONITOR DE FM 763, TFT

ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER

MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

7.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

22/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5911/D

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART
00011066197575058510

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Titulo(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA	**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**	**1106619757XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA DA ALEGRIA, 95	**CRUZEIRO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
65110000	**9832241620**	

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE	**02832232000131**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N	**MOROPOIA**

Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
SAO JOSE DE RIBAMAR	**MA**	**65110000**		**9832244385**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE	**02832232000131**	**9832244385**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N	**MOROPOIA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**	**65110000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39	15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

1- LAUDO DE VISTORIA T?CNICA DO SERVI?O DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, EM SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CANAL 292 2-LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FABRICADO PELA MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA, MODELO MTFM98, CERTIFICACAO 046100XXX0312, POTENCIA 25 WATTS

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 1.500,00	**01/01/2012 Até 12/01/2012**	**SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA**	**R$ 500,00**	**R$ 40,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 12 de Janeiro de 2012	Jane Mary R. de Farias Engenheira Projetista CREA-MA 5011/D **JANE MARY ROCHA DE FARIAS** **CPF - 12592196315**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200557653**
(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via CREA-MA] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

23/28

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

SSCE - M. das Comunicações - Fls: 30 - Rubrica

CAIXA | **104-0** | **10490.52267 19000.200840 20055.765372 2 52200000004000**

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	0027 / 052261-9	R$		24000008200557653 - 7

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1106619757XXXX	06062038000175	22/01/2012	40,00

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Autenticação mecânica

Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575058510 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10490.52267 19000.200840 20055.765372 2 52200000004000**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	22/01/2012
Cedente	Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	0027 / 052261-9

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
J1/2012	1106619757XXXX			12/01/2012	24000008200557653 - 7

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R$			40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575058510 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
JANE MARY ROCHA DE FARIAS
RUA DA ALEGRIA,, 95, - CRUZEIRO - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA CEP:65110-000

Operador :

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

24/28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

25/28

Relações de Associados

PESSOAS JURÍDICAS

Nome	CNPJ	Endereço
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	01.745.781/0001-06	Rua Bom Jesus, 322, centro
P. H. S. OLIVEIRA COMERCIO	12.421.654/0001-78	Av. Principal, 100, J. Camera
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PANAQUATIRA/ ITAPARI	00.704.141/0001-95	Av. Panaquatira, s/n, Panaquatira

Receita Federal

32

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.745.781/0001-06 MATRIZ		02/04/1997

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM JESUS	322	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	CRUZEIRO	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/1/2012** às **15:48:18** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2012

26/28

Receita Federal

Fls.: 33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.421.654/0001-78 MATRIZ		23/08/2010

NOME EMPRESARIAL
P. H. S. OLIVEIRA COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VAREJAO JC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	100	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	J CAMERA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/1/2012** as **15:51:59** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2012

28

Receita Federal

M. das Comunicações
Fls: 34
SSCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.704.141/0001-95 MATRIZ		06/07/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DOS PEQUENOS PROD RUR DE PANAQUATIRA/ITAPARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PANAQUATIRA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	PANAQUATIRA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/01/2012** às **23:02:29** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2012

28/28

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, TÉRREO
CEP 70.044-900 BRASILIA / DF

CORREIOS
AR
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 190
RJ 75330437 9 BR

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 37

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: a associação comunitaria de comunicação Ribamarense
Endereço: Rua João Alves Carneiro S/N Moropoia
Cidade: São José de Ribamar - Ma
CEP: 65110-000

Requerimento (volume 1) (0051510) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls.: 36
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/11 Localidade/UF: Luiz Eduardo

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ - AMA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos Validade: 18/02/2014

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Diego Alves de Sousa	000.000.000-00	presidente			
Scheila Bernardes Spengler	111.111.111-11	vice p0residente			
Elinalva Rocha Sampaio	222.222.222-22	1 secretario			
Eliete Pereira da Rocha	333.333.333-33	2 secretario			

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 39

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/11 Localidade/UF: Luiz Eduardo

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ - AMA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jose Carlos de Sousa	444.444.444-44	1 tesoureiro			
Semonha Costa Araujo	555.555.555-55	2 tesoureiro			

13.	Conclusão da Análise

31.05.12 - elaborada NT constando pendencias jurídicas.

Ariane B. Araújo

Ariane
(Analista)

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls. 37 Rubrica

Nota Técnica nº 0614/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056619/11
Processo de Outorga nº 53680.000804/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José de Ribamar / MA**, conforme Portaria de autorização nº 144, publicada no D.O.U. de 02/05/2000 e Decreto Legislativo nº 299, publicado no D.O.U. de 30/08/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 41

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. **Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;**

XI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

XII. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

nf/53000.056619/11/CGRC

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 42

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 01 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

Comunicação Fls. 38 Rubrica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0614/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 43

SSCE - Comunicações
Fls. 39
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 790 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.110-000 São José de Ribamar - MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.056619/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056619/2011**, na localidade de **São José de Ribamar / MA,** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0614/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Comunicações Fls. 40 Rubrica

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 790 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.056619/11

ENDEREÇO / *ADRESSE*

REPRESENTANTE LEGAL
ASS. COMUNIT. DE COMUNIC. E CULTURA RIBAMARENSE
RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/Nº - MOROPOIA

CEP / *CODE POSTAL*

65.110-000 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACIÓN*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

THIAGO COSTA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

14/03/13

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

JOSÉ DE RIBAMAR
14 MAR 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA AVISO DE RECEBIMENTO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL — AVIS DE RÉCEPTION — AVIS CN07 — AR

FC0463 / 16

RQ 23411417 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINAS GERAIS

17 MAR 2013

BRASÍLIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

13/03/13	__/__/__	__/__/__
14 : 50 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF — BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Of. nº 10 / 2013, São José de Ribamar / MA, 15 de abril de 2013.

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 790/2013/CGRC/SCE-MC**
Serviço: **Radiodifusão Comunitária**
Cidade: São José de Ribamar / MA
Processo: 53000.056619/2011
Canal 292 / freqüência106,3 MHz

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020681/2013-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/04/2013-15:52

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Atendendo o Ofício em referencia, segue em anexo, os seguintes documentos:

a) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (boletos de pagamentos);
b) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;Como não foi efetuada nenhuma alteração, é válido o que consta nas páginas 12 e 13 do Ofício n.º 01/2010 (protocolo 53000.004212/2012) respondendo ao Ofício n.º 6924/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC;
c) ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tambem não foi efetuada nenhuma alteração, valendo o que consta na página 12 e 13 do Ofício n.º 01/2010 (protocolo 53000.004212/2012) respondendo ao Ofício n.º 6924/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC;
d) prova de nacionalidade de todos os dirigentes. Segue CI de JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO, THIAGO COSTA SILVA PRADO e CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO;
e) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária (**Anexo 4**);
f) declaração, assinada pelo diretor geral JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO , de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, conforme suitem 8.1, alínea "f.1", da Norma n.º 01/2011;
g) declaração, assinada pelo diretor geral JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO , que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
h) cópia autenticada dos **comprovante de residência de todos os seus dirigentes:**
i) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
j) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

01/39

k) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

l) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

m) declaração, assinada pelodiretor geral JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO , indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividade, pela área editorial e pela direção da programação.

n) **Cópia autenticada da** cédula de identidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividade, pela área editorial e pela direção da programação. Segue em anexo, carteira de Identidade de Carlos Afonso Veras Silva, Thiago Costa Silva Prado e Simeia Fonseca Prado.

o) Relatório do Conselho Comunitário, continua valendo o enviado no processo n.° , página 12;

p) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas fisicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede. Informo não ter alterado o número de associados, valendo o que consta nas páginas as enviadas no protocolo n.° 53000.004212/2012 , páginas 12 e 13, 25 a 28;

Aguardando a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Atenciosamente

Fls.: 42
Rubrica

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF n^{0} 055.372.742-72
Diretor Geral

01A | 39

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO
O VALOR PAGO COM CÓDIGO INCORRETO PERMANECERÁ PENDENTE DE QUITAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES
Radiodifusão Comunitária - Código - 231
- Quantidade de estações referente ao ano 2012:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: MA - São José de Ribamar

2. MENSAGEM

43

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO

04/04/2013 - BANCO DO BRASIL 14:34:25
264511964 0493

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569/94500113139519002183218356544000000066A0
NOSSO NUMERO 50011313919002183
CONVENIO 00456974
FISTEL - IX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 160/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 04/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO 3.169.FA6.790.84F.AE3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

04/04/2013 - BANCO DO BRASIL 14:35:14
264511964 0492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340E40011313091900221.621.85654000000010000
NOSSO NUMERO 50011313919000221
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 160/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 04/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 10,00
VALOR COBRADO 10,00

NR.AUTENTICACAO 8.161.09C./0C.103.DC8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

02/39

Anatel SSCE Fls. 44 Comunicações

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013.
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): 631374876

2. Mensagem
Nº Fistel 50011313919

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
- Multa: R$ 0,11 - Juros: R$ 0,02
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 22/04/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190021
Competência	-
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	1,50
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	0,11
(+) Juros/Encargos	0,02
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	1,63

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858300000009 0163036311135 290807450012 131391900214

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.52.47
2645X70061

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAIZE ANGELA M ALMEIDA
AGENCIA: 2645-X CONTA: 30.755-6

Convenio GRU GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858[illegible]9 0163036311[illegible]5
290807450001-2 131391900214-4
Data do pagamento 22/04/2013
Valor em Dinheiro 1,63
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,63

DOCUMENTO: 042202
AUTENTICACAO SISBB:
C.4FF.03B.1A0.DD3.495

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

03/39

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190017
Competência	-
Vencimento	31/03/2011
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	0,49
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	0,10
(+) Juros/Encargos	0,09
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	0,68

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem
Nº Fistel 50011313019

3. Regras
- Multa: R$ 0,10 - Juros: R$ 0,09
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 30/04/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 006803631269 720492650011 131391900176

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.50.27
2645X70061

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAIZE ANGELA M ALMEIDA
AGENCIA: 2645-X CONTA: 30.755-6

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858000000003-3 006803631269
720492650011-1 131391900176
Data do pagamento 22/04/2013
Valor em Dinheiro 0,68
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 0,68

DOCUMENTO: 042201
AUTENTICACAO SISBB:
1.2BA.C03.E18.5F5.794

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Fls: 45 Rubrica

04/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 50

Fls. 46
Rubrica
SSS

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113139190022
Competência	-
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02832232000131
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	0,22
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	0,02
(+) Juros/Encargos	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	0,24

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem
Nº Fistel:50011313019

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
- Multa: R$ 0,02 - Juros: R$ 0,00
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- **Valor calculado para pagamento até : 22/04/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858100000005 002403631269 720402650011 131391900222

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2013 - AUTO ATENDIMENTO - 09.55.22
2645X70051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAIZE ANGELA M ALMEIDA
AGENCIA: 2645-X CONTA: 30.755-6

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85810000000-5	00240363126-9
	72049265001-1	13139190022-2
Data do pagamento		22/04/2013
Valor em Dinheiro		0,24
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		0,24

DOCUMENTO: 042203
AUTENTICACAO SISBB:
7.58E.DA6.548.CE1.C4F

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

05/39

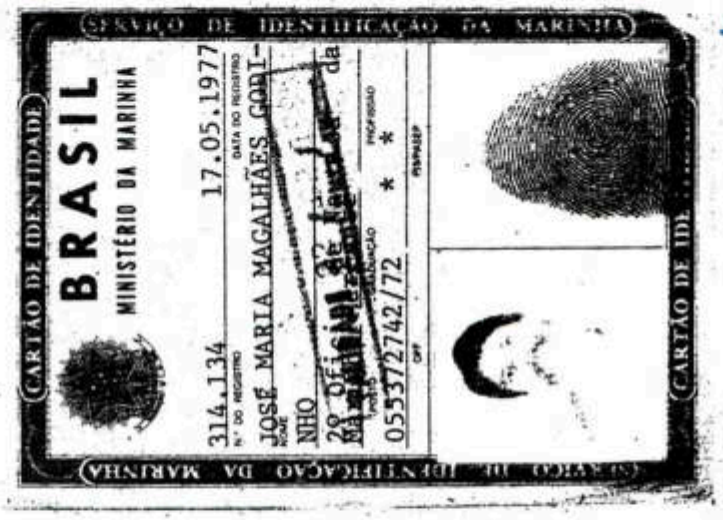
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA
CARTÃO DE IDENTIDADE
BRASIL
MINISTÉRIO DA MARINHA
314.134
17.05.1977
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODI-
NHO
055372742/72
CARTÃO DE IDENTIDADE
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

22.02.1990
21 de janeiro de 1955
"A" Rh Positivo
Y-4343
Y-4442
Solteiro
Brasileira
Maranhão
IACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO
INACIO MAGALHÃES GODINHO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
16 ABR. 2013
CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
000028469055

06/39

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi Exibido.

S.J. de Ribamar-MA 15 de Out de 2013

Lívia Firmino de Sousa Rizz
Oficiala e Tabelia Substituta

07/39

Fls. 49
Rubrica

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
Ass.
16 ABR. 2013
CARTÓRIO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
CEREON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SUEIRO SILVA
RUTHLENE MIRELES M. TEIXEIRA
SOLENY WEBA COUTINHO
JEANE RODRIGUES PINHEIRO

08/39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO**, na qualidade de representante legal **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACÃO E CULTURAL RIBAMARENSE**, declaro para os devidos fins que:

" Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de execução do serviço de radiodifusão Comunitária, atendendo ao subitem 8.1, alínea "f1", da Norma n.° 01/2011."

São Jose de Ribamar/MA, 22 de abril de 2013.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
Diretor Geral
CPF 055.372.742-72

Endereço para correspondência: Rua João Alves Carneiro, s/n.°, Moropoia, na cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000,
Telefone para contato: 0XX-98-32244385;
Correio eletrônico (e-mail): fmverdesmares@hotmail.com; xthiagopradox@hotmail.com

09/39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO**, na qualidade de representante legal **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACÃO E CULTURAL RIBAMARENSE**, declaro para os devidos fins que:

" A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma n.º 01/2011."

São Jose de Ribamar/MA, 22 de abril de 2013.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
Diretor Geral
CPF 055.372.742-72

Endereço para correspondência: Rua João Alves Carneiro, s/n.º, Moropoia, na cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000,
Telefone para contato: 0XX-98-32244385;
Correio eletrônico (e-mail): fmverdesmares@hotmail.com; xthiagopradox@hotmail.com

10/39

oi FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO
RUA JOAO ALVES CARNEIRO,S/N
ENTREGAR NA RADIO FM VERDE-MARES
MOROPOIA
65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR-MA

DATA DE EMISSAO
19/03/2013

CNPJ / CPF
00005537274272

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
020700252575

CODIGO DDD
98

TELEFONE/CONTRATO
3224-4385 0 2

VALOR A PAGAR
R$ 40,90

VENCIMENTO
05/04/2013

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A				NFST N. 00000184329/SERIE		/SUB-SER		
TELEFONE 03084 3224-4385 0 2								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	19/03/2013	PA124 PLANO CONTROLE 80 MIN 01 A 30/03/13						37,00
SUBTOTAL								37,00
DESCONTOS								
0001/02	19/03/2013	CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)						-1,23
SUBTOTAL								-1,23

BASE DE CALCULO ICMS 35,77
ALIQUOTA 27%
VALOR 9,65

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 35,77

ISS

RESERVADO AO FISCO

091a.cff0.2ad8.1f56.8898.1220.50e5.fc98

FATURA N.: 0700037533574 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 03084 3224-4385 0 2

0001/03	18/02/2013	PAGAMENTO SEM CONTA EM LOTERICA		2,42
0001/04	18/02/2013	JUROS DE MORA	CONTA 11/2012	1,04
0001/05	14/03/2013	JUROS DE MORA	CONTA 02/2013	0,33
0001/06	18/02/2013	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 11/2012	0,68
0001/07	14/03/2013	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 02/2013	0,65

TOTAL OUTROS VALORES 5,13

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03084	3224-4385	0	2	40,90
TOTAL				40,90

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão — Poder Judiciário — Selo de Fiscalização — Ofício 2º — Autenticação 000028476786

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi Exibido.
S.J. de Ribamar-MA, 15 de 04 de 2013
Lívia Firmino de Sousa Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

PREZADO CLIENTE, ATE 19/03/13 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 38,73. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A OI informa que, a partir de março de 2013, terá novos valores promocionais para o OI Fixo. Mais informações www.oi.com.br

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	35,77
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	35,77
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	5,13
VALOR A PAGAR	**R$ 40,90**
VENCIMENTO	**05/04/2013**

oi FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO
TELEFONE/CONTRATO: 3224-4385 CJ 0 SU 2
CONTA 03/2013 LOCAL 03084 DV 2

11/39

84650000000-1 40900024030-2 30030840322-3 44385021303-6

FATURA N.: 0700037533574
VENCIMENTO: 05/04/2013
VALOR A PAGAR R$ 40,90
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 020700252575

Requerimento (Volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 57

TIM

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.007.453-AB
TIM Celular S.A.
Av. Coronel Colares Moreira, 1.000 - Bl. B, Loja 1 - São Luís - MA
CNPJ: 04.206.050/0037-91 - I.E.: 12190396-6

Cliente: 1.18961807
CPF/CNPJ: 26900009387
Emissão: 19/01/13 Postagem 28/01/13
Referência: Jan/13 - Período: 19/12/12 a 18/01/13
Débito automático: 118961807015
CFOP 5307

Endereço Fiscal

JOIAS LIMA PRADO
AV GONCALVES DIAS, 672
CENTRO
65110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

Fls.: 53
Rubrica:

VENCIMENTO	VALOR
10/02/13	R$ 55,80

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A TIM oferece novas formas para facilitar sua vida. Sempre que você quiser o valor de sua conta ou receber o código de barras direto na tela do seu celular, digite *144#. Você também pode retirar a segunda via da sua conta e acompanhar sua fatura através da Conta Web em meutim.com.br.

Nº do Acesso: 98-4104-0047

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
01	OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				0,9
02	JUROS:FIXA (VENC 10/01/13, PAGO EM 14/01/13)	1	-	-	0,0
03	MULTA:FIXA (VENC 10/01/13, PAGO EM 14/01/13)	1	-	-	0,9
04	TOTAL TIM				0,9

Reservado ao Fisco : 7600.4AD3.F742.EFB5.DE80.T53D.1B76.3490

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028476785
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e Autêntica do Documento
Original que me foi Exibido.
S.J. de Ribamar-MA 15 de 04 de 2013

Lívia Firmino de Sousa Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	
ICMS	27%	R$ 0,00	R$ 0,00	FUST: R$ 0,01 FUNTTEL: R$ 0,00

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

12/39

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100
Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 - INSC. EST. 120.515.11-3
CNPJ:06.272.793/0001-84

CEMAR

VENCIMENTO
16/04/2013

Fls. 54

DADOS DO CLIENTE

C R CASTELO BRANCO
PR PONTA GROSSA, 100
PONTA GROSSA
65110000 SAO JOSE DE RIBAMAR MA
CPF/RG/CNPJ: :
No Medidor: 985/0199 99M
Classificacao: COMERCIAL , SERVICOS, OUTRAS AT Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Tensao Nominal(V): 380v
Etap/Tiv/Seq: 51/001355/246
FS [1.7.21.0]

DATAS

Competencia:	Emissao:	Apresentacao:	Prev. Prox. Leitura:
04/2013	04/04/2013	04/04/2013	09/05/2013

INFORMAÇÕES DO CONSUMO DO MÊS

Nº Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Constante	Consumo (kWh)	Preço (R$/kWh)	Valor (R$)
985/0199 99M	13401 07/03/2013	14475 04/04/2013	1,00 28 DIAS	1072	0,439485	467,91
				1072		467,91

Fator de potencia: 1,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE	DIC	FIC	DMIC
FEMIS			
Meta Men	8,43	3,42	3,11
Meta Tri	10,86	6,85	
Meta Anu	21,73	13,70	
Apurado Men	27,06	8,00	18,87

Conjunto: COHATRAC
CM(R$): 318,38

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
CIP ILUM PUB PRI MUNIC	146,1
CRED VIOL MEIA CONI	141,4

CONSUMO DO MÊS (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
1072	16/04/2013	R$ 472,61

COMPOSIÇÃO DE TARIFA (R$)

ENERGIA	115,25
TRANSMISSÃO	10,23
DISTRIBUIÇÃO	210,81
ENCARGOS SETORIAIS	35,68
TRIBUTOS	117,94
TOTAL	467,91

HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)

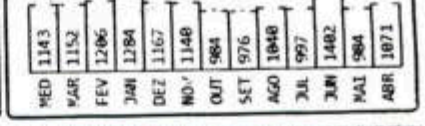

AVISO DE VENCIMENTO

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO (R$)		ICMS	PIS	COFINS
467,91	VALOR (R$)	88,90	5,18	23,86
	ALÍQUOTA (%)	19,0000	1,1000	5,0984

RESERVADO AO FISCO | PERÍODO FISCAL 05/04/2013

B=12,90|I=.210|.14A1.1169.III.(108.687)

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

A CEMAR, em atendimento [illegible] lei 12.087 de 29/07/09, declara quitados os débitos relativos aos meses de 01 01 2012 a 11 12 2012, excetuando débitos ainda [illegible] apurados, bem como irregularidades ou revisão de faturamento que abranjam o período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos de 2009 2010 2011.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
Ass.
16 ABR. 2013
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
LEON NUNES COUTINHO
RICARDO BUEIRO SILVA
HELÉNE MARIA TEIXEIRA
PAGGIANE WEBA COUTINHO
JULIANA REIS PINHEIRO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
São Luís - MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028469065

C R CASTELO BRANCO — FS [1.7.21.0]
UNIDADE CONSUMIDORA: 2229085 COMPETENCIA: 04/2013 Dt Emissao: 04/04/2013
VENCIMENTO: 16/04/2013 VALOR TOTAL: R$ 472,61 14475-1072-000-14:01:29
01-20131119213715-14

836000000049 726100130004 001010201315 119213715145

13/39

Requerimento (volume 2) (0031589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 59

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Fls. 55
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 293424**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE MARIA MAGELHAES GODINHO, ou vinculado ao **CPF: 055.372.742-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 11h11, 08/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

14/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 60

Fls.: 56
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 42979**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO, ou vinculado ao **CPF: 055.372.742-72,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 10h58, 12/04/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

15/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 61

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 42987

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

THIAGO COSTA SILVA PRADO , ou vinculado ao **CPF: 021.777.173-45**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 11h07, 12/04/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

16/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 62

imprimir

Fls. 58
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 612578**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **THIAGO COSTA SILVA PRADO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 021.777.173-45**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h32, 10/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/04/2013 09:32

17/39

imprimir

Comunicação Social - SSCE
Fls. 59
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Imperatriz

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 6388**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CROCE DO REGO CASTELO BRANCO FILHO, ou vinculado ao **CPF: 216.139.233-68,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Imperatriz.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Imperatriz, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Imperatriz/MA;

Imperatriz/MA, 09h30, 10/04/2013.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA.
Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

18/39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Fls 60

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 44018-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a resente data, que contra:

CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO

CPF: 216.139.233-68

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Maranhão:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
2475-54.2011.4.01.3700	8ª	25/08/2011	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MINISTERIO PUBLICO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SÃO LUIS, IMPERATRIZ, CAXIAS E BACABAL, DISTRIBUIDOS ATE O DIA ANTERIOR,

SÃO LUIS - MARANHÃO, 15:17h, 15/04/2013.

Existe(m) 1 processo(s).

RAIMUNDO NONATO PORTO DE LIMA
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.
Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703
E_MAIL: NUCJU@MA.TRF1.GOV.BR

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

19/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 65

Fls. 61 Rubrica SSCE - Assessoria de Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11408592013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*MARIA*MAGELHÃES*GODINHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de INACIO MAGALHÃES GODINHO e JACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO, nascido(a) aos 21/01/1955, natural de CURURUPU/MA, Documento de identificação 314134 MM/RJ/RJ, CPF 055.372.742-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:00 de 08/04/2013

20/39

https://servicos.dpf.gov.br/sinic/...

SSCE - Comunicação Fls. 62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11745292013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **THIAGO^COSTA^SILVA^PRADO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOIAS LIMA PRADO e DILCILENE COSTA SILVA PRADO, nascido(a) aos 29/05/1987, natural de SAO LUIS/MA, Documento de identificação 0343517020073 SSP/MA.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:16 de 10/04/2013

21/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 67

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 63
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11744202013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CROCE*DO*REGO*CASTELO*BRANCO*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de CROCE DO REGO CASTELO BRANCO e ANA MARIA JANSEN CASTELO BRANCO, nascido(a) aos 06/01/1963, natural de SAO LUIS/MA, Documento de identificação 384007 SSP/MA, CPF 216.139.233-68.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:12 de 10/04/2013

22/39

10/04/2013 09:17

SSCE Comunicações Fls. 64 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO**
Inscrição: **002847841112** Zona: 47 Seção: 61
Município: 8893 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA
Data de Nascimento: 21/01/1955 Domiciliado desde: 16/10/1997
Filiação: JACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO
INACIO MAGALHAES GODINHO

Certidão emitida às 11:08 de 08/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **U9WM.WZHK.VJ1E.LKV2**

23/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 69

SSCE Min. das Comunicações Fls. 65 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **THIAGO COSTA SILVA PRADO**
Inscrição: **057581351155** Zona: 47 Seção: 324
Município: 8893 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA
Data de Nascimento: 29/05/1987 Domiciliado desde: 13/04/2004
Filiação: DILCILENE COSTA SILVA PRADO
JOIAS LIMA PRADO

Certidão emitida às 10:36 de 11/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

3HE/.THRM.F/5Y.A//L

24/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 70

VOTO LIMPO

Comunicação 66 Recebido

ELEITOR

Carta de serviços
Certidões
Composição partidária
Crimes eleitorais
Filiação partidária
Negativa de alistamento
Quitação eleitoral
Disque-Eleitor
Eleitor no exterior
Representações no exterior
Serviços eleitorais
Glossário Eleitoral
Justificativa eleitoral
Mesário
Pré-atendimento eleitoral
Restituição de multas
Situação eleitoral
Consulta por nome
Consulta por título
Título e local de votação
Consulta por nome
Consulta por título
Zonas eleitorais

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO**
Inscrição: **000487661104** Zona: 47 Seção: 383
Município: 8893 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA
Data de Nascimento: 06/01/1963 Domiciliado desde: 12/04/2010
Filiação: ANA MARIA JANSEN CASTELLO BRANCO
CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO

Certidão emitida às 09:20 de 10/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

Assuntos relacionados
Certidões
Disque-Eleitor
Serviços eleitorais no exterior
Eleitor no exterior

25/39

10/04/2013 09:26

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFIÇAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ORGÃO EMISSOR
314134/SSP/RJ

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA

NADA CONSTA CONTRA

JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO

FILIACAO: INACIO MAGALHAES GODINHO E
JACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO

NASCIDO A: 21/01/1955

Dos Comunicados
Fls. 67
Rubrica:

26/39

CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS

4. SÃO LUIS (MA)
12/4/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

5. ASSINATURA DO DIRETOR
Orlando Trinta Araújo

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ORGÃO EMISSOR

384007/SSP-MA

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA

NADA CONSTA CONTRA

CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO

FILIACAO: CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO E
ANA MARIA JANSEN CASTELLO BRANCO

NASCIDO A: 06/01/1963

Fls. 68

27/39

CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS

4. SÃO LUÍS (MA)

16/4/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Orlando [illegible]
Diretor [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ÓRGÃO EMISSOR
34351702007-3/SSP-MA

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

THIAGO COSTA SILVA PRADO

FILIAÇÃO: JOIAS LIMA PRADO E
DILCILENE COSTA SILVA PRADO

NASCIDO A: 29/05/1987

Fls. 69

28/39

CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO.

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS

4. SÃO LUÍS (MA)
15/4/2013

5. ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

Thiago Costa Silva Prado

POLEGAR DIREITO

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Fls. 70 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
CNPJ: 02.832.232/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:38:41 do dia 11/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2013.
Código de controle da certidão: **4B05.E9DE.7241.AA45**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

29/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 75

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SSCE - Superintendência das Comunicações - Fls. 77 - Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 567972/13 **Data Certidão:** 08/04/2013 11:05:32

CPF/CNPJ 02832232000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2013.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: www.sefaz.ma.gov.br/certidao, clicando no item "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

30/39

Data Impressão: 08/04/2013 11:15:26

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 567982/13 **Data Certidão:** 08/04/2013 11:17:51

CPF/CNPJ 02832232000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2013.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: www.sefaz.ma.gov.br/certidao, clicando no item "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

31/39

Data Impressão: 08/04/2013 11:22:53

PREFEITURA São José de Ribamar
SJR
COMPROMISSO COM O FUTURO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
Praça São José, nº 283, Centro – São José de Ribamar/MA
CNPJ:06.351.514.0001-78 FONE (98-3224-6824)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1417/2013

AUTENTICAÇÃO:1B89A2E980724CB8997459FADB907712

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Fiscal desta Prefeitura, deles **NÃO CONSTAM** débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA** deste município com referência à firma **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE"** inscrita sob o **CNPJ – 02.832.232/0001-31**, e Inscrição Municipal (IM) **21614**, estabelecida à RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N CENTRO neste Município de São José de Ribamar – MA. É portanto o que me cumpre certificar . Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de prova e concorrências junto às repartições públicas Federais Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias e que terá validade até 10/07/2013. Em 11 de abril de 2013. Eu, Rosiléa Franco Mota, Chefe do Departamento da Receita, mandei digitar.

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, 11 de abril de 2013.

Tatiely Costa Pereira
Diretora Divisão de Tributação e Arrecadação
Chefe da Div. de Trib. e Arrecadação

Rosiléa Franco Mota
Chefe do Departamento
Chefe Departamento da Receita

Obs: Esta Certidão é válida até 10/07/2013. Se durante a validade desta Certidão forem apurados débitos, o contribuinte acima será passível pelo erário municipal

32/39

Comunicações - SSCE Fls. 74 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312013-09001232
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMAR
CNPJ: 02.832.232/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da F eita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, ' 'nção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/04/2013.
Válida até 05/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33/39

08/04/2013 10:57

SSCE - Coordenação de Comunicações
Fls 75
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02832232/0001-31
Razão Social: ASSOCIACAO COMUN DE COMUNIC E CULTURA RIBAMARENSE
Endereço: RUA DA AVENIDA 306 / CRUZEIRO / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2013 a 07/05/2013

Certificação Número: 2013040810474302038806

Informação obtida em 08/04/2013, às 10:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

34/39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

DECLARAÇÃO

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO, dirigente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, declara que:

" Todas as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são brasileiros natos e funcionários da emissora."

THIAGO COSTA SILVA PRADO
Gestor das atividades
CPF : 021.777.173-45
CI: 343517020073 SSP/MA

LAIZE ANGELA MACIEL DE ALMEIDA
Gestor da Área Editorial
CPF : 600317473-02
CI: 024601382003-8 SSP/MA

SIMEIA FONSECA PRADO
Gestor da Área de Programação
CPF : 007.344.333-60
CI: 12967961999-9 SSP/MA
Segue em anexo comprovante do CPF e carteira de identidade.

São Jose de Ribamar/MA, 22 de abril de 2013.

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF nº 055.372.742-72
Diretor Geral

35/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 81

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12967961999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/1999

NOME
SIMEIA FONSECA PRADO

FILIAÇÃO
JOAO LIMA PRADO FILHO E FRANCINETE FONSECA PRADO

NATURALIDADE
ITAPECURU MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1985

DOC ORIGEM
NASC.N.27699 FLS.028V LIV.054A

CPF
*********-**

Trinta Arouche

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Simeia Fonseca Prado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
NOV/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
007.344.333-60

Nome
SIMEIA FONSECA PRADO

Nascimento
03/01/1985

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028546268

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013

Cândida Homem Brandão
Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028546269

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013

Cândida Homem Brandão
Escrevente

36/39

Requerimento (volume 2) (0051589) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 82

PARA USO DOS CORREIOS — DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___ Responsável: _____

FIFA WORLD CUP Brasil
OI. PATROCINADOR OFICIAL.

Fls 78 Rubrica

FAC

oi

Conta de Serviços de Telecomunicação

OI, CHEGOU A SUA CONTA.

CTC VILA MARIA SPM PL12
SIMEIA FONSECA PRADO
R DA AVENIDA 730
CENTRO - SAO JOSE DE RIBAMAR
65110-000 - MARANHÃO

4894-0917

7200039896 25322 00000000917 30 040413

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013
Vazyandao
Cândida Homem Branda
Escrevente

Selo de Autenticidade — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Ofício — Autenticação — 00002854627

Informações

Fale com a gente – GRÁTIS
Do móvel ..... *144 Do fixo .....
Internet ..... www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 14 Brasil Telecom • 15 Telefônica • 16 Visconn • 17 Transit • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha
25 GVT • 26 IDT • 29 T-Leste • 35 Easytone • 38 TESA • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom
57 Itaceu • 62 Option • 63 Helio Brazil • 67 ALOOLA • 81 Sermatel • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

ATENDIMENTO PELO SITE OI.
RÁPIDO E SIMPLES, PRA FACILITAR A SUA VIDA.

oi

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A-0612

37/39

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta Oi Controle.

Nome _____ CPF / CNPJ _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Serviço Gratuito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0913979236

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024601382003-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2009

NOME LAIZE ANGELA MACIEL DE ALMEIDA

FILIAÇÃO WALTEVIR ANGELO DE ALMEIDA E NARA SILVANA MACIEL DE ALMEIDA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 26/04/1991

DOC ORIGEM NASC. N.84101 FLS.94 LIV.75A

CPF *********-**

SÃO LUIS-MA P-200

ORLANDO VIEIRA ARAUJO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicação Social
Fls.
Rubrica

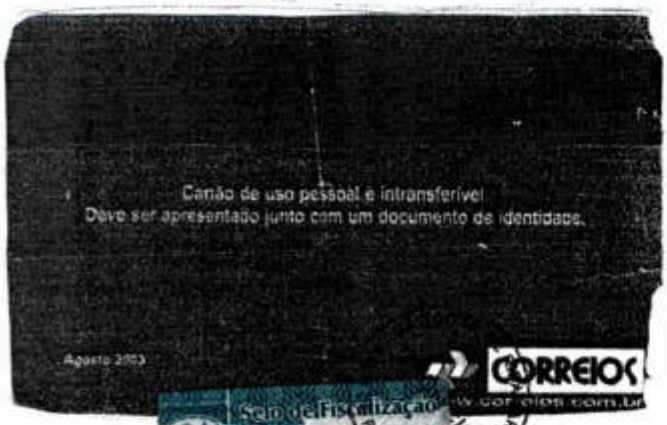
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2003

CORREIOS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028546271

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013

Cândida Homem Brandão
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

600.317.473-02

LAIZE ANGELA MACIEL DE ALMEIDA

26/04/1991

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028546270

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013

Cândida Homem Brandão
Escrevente

38/39

Fatura Mensal

(Pág.: 02/02)

BradesCard

Cartão 4224.6301.4635.8011

LAIZE ANGELA MACIEL DE ALMEIDA
RUA AMADEU FREITAS FILHO 101
CENTRO
65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR MA

MATEUS CARD
Vencimento 25/02/2013
Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 09/03

Central de Atendimento BradesCard
REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 3003-1502
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7211502

		Taxas ao mês	Taxas ao ano
Limite de Crédito	500,00		
Limite de Saque	0,00		
Encargos do Período		9,90%	210,44%
Enc. Máx. Rotativo/Saque Próx. Período(1)		16,99%	557,33%
Encargos de Saque do Período		15,99%	492,99%
Financiamento saque / compras em atraso		16,99%	557,33%
* Mora *		1,00%	12,68%
* Multa *		2,00%	
(1)CET-Custo Efet Tot Máximo p/ Próx Período AA		620,22%	
IOF		0,0041% ao dia + 0,38% adicional	

Data	Descrição			Crédito	Débito
25/01	Saldo Anterior				366,85
	Movimentações Nacionais em Reais (R$)				
	LAIZE ANGELA MACIEL DE AL	Nº 4224630146358011			
12/11	ANUIDADE DIFERENCIADA TITULAR		03/11		7,52
04/12	REY DO IPHONE	SAO LUIS	03/03		40,00
18/12	CENTAURO CE 138	SAO LUIS	02/03		59,96
17/01	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO			366,85-	
19/01	COMERCIAL PESTANA	SAO JOSE D			18,35
20/01	VIVEIRO TRACOA	SAO JOSE D			38,80
22/01	POSTO MAIOBAO	PACO DO LU			20,00
22/01	L F COMERCIO SERVICOS	SAO LUIS			180,00
22/01	CARVALHO E MAKOLLY LTD	SAO LUIS	01/02		35,00
	TOTAL NACIONAL			366,85-	399,63

Juros da(s) Parcela(s) de Compra	R$ 0,00
Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R$ 0,00
Juros da Fatura Parcelado	R$ 0,00

Saldo Anterior (R$)		Crédito e Pagamento		Débitos		Total Nacional
366,85	-	366,85	+	399,63	=	399,63

Saldo Internacional (US$)		Cotação Dólar	Data da Cotação (US$)	
0,00	*	0,00		= Total Internacional 0,00

TOTAL DESTA FATURA (Total Nacional+Internacional)
R$ 399,63

PAGAMENTO MÍNIMO
R$ 67,00

Conheça mais sobre sua fatura! Ligue na Central de Atendimento e saiba seu saldo, limite disponíveis, melhor dia de compras e muito mais! Informamos que as condições gerais do Parcelamento de Fatura e do Financiamento Rotativo de saldo do seu Cartão serão alteradas a partir de Dezembro de 2012. Para informações detalhadas, a partir de Dezembro, consulte o novo regulamento do seu Cartão no site www.bradescard.com.br ou entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente.

Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, conforme a legislação em vigor (inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.
ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. **Para o pagamento mínimo até a data do vencimento, os encargos serão de até R$ 56,51.**

Bradesco | 237-2 | 8#p 1146 101 862 110313C 399,63R CB05

VALOR DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO	CARTEIRA	AGÊNCIA CÓD. CEDENTE	VENCIMENTO C/ APRESENTAÇÃO
	10501463582	09	4150/0002245-4	

Ouvidoria BradesCard: 0800 722 2073

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
Secretaria Municipal de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028546272

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 23 de 04 de 2013

Cândida Homem Brandão
Escrevente

39/39

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, TERREO
CEP 70.044-900 BRASILIA DF

DH

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 224
RA 10932188 9 BR

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 86

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA RIBAMBARENSE

END: RUA JOÃO ALVES CARPEIRO, S/Nº, MOROPOI,

CEP 65.110-000 SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 87

SSCE-MC das Comunicações
Fls: 85
Rubrica:
1
82

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

CNPJ: **02.832.232/0001-31**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:24:37 do dia 18/12/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/01/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 88

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 89
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS	003394481147	SECRETÁRIO ADJUNTO	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
ELIANA ABDALLA MOURA DA SILVA	003358961180	PRESIDENTE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
JOANA MARQUES	003064921112	TESOUREIRO	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO	002847841112	SECRETÁRIO GERAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
ANTÔNIO JOSÉ GARRIDO COSTA	000195621163	MEMBRO - DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
JOANA MARQUES	003064921112	MEMBRO - DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
REINALDO DA SILVA RIBEIRO	003180191104	MEMBRO - DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
NEILSON FERREIRA COELHO	011549901147	MEMBRO - LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS	003394481147	MEMBRO - SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO	002847841112	MEMBRO - SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
MAURY FAGUNDES DOS SANTOS FILHO	000357551139	MEMBRO - SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
RUTH FONSECA RIBEIRO	177706941155	SUPLENTE - 1° SUPLENTE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 89

REINALDO DA SILVA RIBEIRO	003180191104	VICE-PRESIDENTE - 1° VICE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
MARY LÚCIA JARDIM CASTRO REIS	003520291139	VOGAL - 1° VOGAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
MILTON CESAR LOPES PINHEIRO	021047231155	SUPLENTE - 2° SUPLENTE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
MANOEL ALBERTIM DIAS DOS SANTOS	011670561180	VICE-PRESIDENTE - 2° VICE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
MAURY FAGUNDES DOS SANTOS FILHO	000357551139	MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA - 2° VOGAL	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
CAMILA RODRIGUES SAMPAIO NUNES	050502631180	SUPLENTE - 3° SUPLENTE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO
FERNANDA GASPARINHO MOURA DA SILVA	045438211180	SUPLENTE - 4° SUPLENTE	10/01/2013 a 25/10/2014 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ:

Partido Político: **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**

Protocolo: **13982013**

Data Protocolo: **14/01/2013 17:04:10**

Vigência: **Início:10/01/2013 Final: 25/10/2014**

Logradouro: **RUA SÃO RAIMUNDO, 221-A**

Bairro: **MAIOBINHA**

CEP: **65.110-000**

Telefone: **(98)3225-0506**

Fax: **(98)8706-1334**

E-mail: **pmdbsjr@gmail.com**

Código: **ZQNT.3AVM.H/LD.CUGD.**

Certidão emitida às: **13/12/2013 10:43:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 90

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-MC Fls. 85 Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.056619/2011 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 06;

- Certidão da ANATEL - fls. 82;

- Cópia do CNPJ - fls. 07;

Há indícios de vinculação política. A entidade deve apresentar:

a) Estatuto Social, devidamente registrado;

b) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrado;

c) Prova de nacionalidade dos dirigentes;

d) Último relatório do Conselho Comunitário.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Cláudia Pereira

Luciana Pimentel Chaves

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE 53

Nota Técnica nº 217/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056619/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José de Ribamar/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Há indícios de vinculação política na entidade, o que em tese, violaria o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, que determina que "*a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*". Por essa razão, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar sobre os seguintes itens:

a. O Sr. José Maria Magalhães Godinho, diretor geral da entidade, figura como Secretário Geral no Órgão Partidário do PMDB na Comissão Provisória de São José de Ribamar/MA e também é Suplente de Delegado à Convenção Estadual.

II. Ademais, a entidade deveria apresentar documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1 de 2011, além da ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e relatório do conselho comunitário, constituído nos moldes do item 24.1.1 da Norma nº 1/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, bem como sua avaliação sobre a mesma.

No ofício de nº 10/2013 a entidade alega que os documentos citados foram apresentados a este Ministério sob o protocolo de número 53000.004212/2012 e estariam às fls. 12 e 13. Ocorre que, conforme cópias em anexo, esses documentos não foram encaminhados e as fls. 12 e 13 correspondem a GRU no valor de R$10,00 com comprovante de pagamento e declarações do anexo 12 da Norma nº1 de 2011 respectivamente. Portanto, a entidade deve apresentar os documentos faltantes no prazo de resposta sob pena de extinção da outorga.

Vale ressaltar que a única Ata que a entidade apresentou a este Ministério foi a Ata de Eleição do Conselho Comunitário, de fls. 18-19 o que não supre a pendência citada.

cps/CGRC

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 92

III. Desse modo a entidade deve apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 da Norma nº1/2011, com o devido registro no Cartório competente;

b) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;

c) Caso haja alteração na composição da diretoria, a entidade deve encaminhar prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

d) A entidade deve apresentar também o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) de cada dirigente; e

e) Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela entidade bem como sua avaliação a respeito desta, conforme alínea "h" do item 20.3 da Norma nº1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

Cláudia Pereira

CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 217/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

cps/53000.056619/2011/CGRC

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 93

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações SCE Fls. 54 Rubrica

Ofício nº 271 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/n, Moropóia
65.111-000 São José de Ribamar – MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.056619/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo **nº 53000.056619/2011**, na localidade de **São José de Ribamar/MA**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 217/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

16

Of. nº 31 / 2014, São José de Ribamar / MA, 25 de fevereiro de 2014

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 271/2014/CGRC/SCE-MC**
Serviço: **Radiodifusão Comunitária**
Cidade: São José de Ribamar / MA
Processo: 53000.056619/2011
Canal 292 / freqüência106,3 MHz

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010366/2014-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
10/03/2014-16:34

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Atendendo o Ofício em referencia, segue em anexo, os seguintes documentos:

a) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, Ata da 6ª Assembleia Geral do dia 31/12/2009

b) ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Ata da 6ª Assembleia Geral do dia 31/12/2009

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes. Segue CI e CPF de JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO, THIAGO COSTA SILVA PRADO e CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO;

d) Ofício encaminhado a Juiza Ticiany Gedeon Maciel Palácio solicitando a desfiliação do PMDB;

e) Ofício encaminhado a Presidente da Comissão Executiva do PMDB solicitando a desfiliação do PMDB;

f) 7ª Ata de Assembleia Geral de 25/01/2011, de eleição atual do Conselho Comunitário.

Esperando ter cumprido todos os itens solicitados no ofício citado acima, aguardo a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Atenciosamente

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF nº 055.372.742-72
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/03/14 às 15:00 horas
Assinatura: Nilton Silva

01/16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 80
Rubrica

Aos 31 dias de dezembro de 2009, às 11 (onze) horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, os sócios da Associação de Comunicação e Cultura Ribamarense, na rua João Alves Carneiro, s/nº, Bairro Moropóia, em São José de Ribamar (MA), assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor José Maria Magalhães Godinho, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Vanessa Lima Prado, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Entidade, desde o dia 15 próximo passado, no teor seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os sócios desta Entidade para se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada às 11:00 horas do dia 31 de dezembro de 2009, na sede da Associação, na Rua João Alves Carneiro, s/n, Bairro Moropóia - São José de Ribamar – MA, para tratar dos seguintes assuntos: a)Reforma do Estatuto Social; b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; e) O que ocorrer. São José de Ribamar, 22 de dezembro de 2009. JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO, Sócio, VANESSA LIMA PRADO, Sócio, IJALMA TRINDADE, Sócio. Passando, então à pauta da reunião, o presidente da Assembléia Geral informou da necessidade de se reformar o Estatuto Social, eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Passando ao item a da pauta, o Presidente apresentou a proposta do novo Estatuto Social, determinando a mim, Vanessa Lima Prado, que procedesse à leitura:***I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS*** Art. 1º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, com sede, na Rua João Alves, s/n, Bairro Moropóia, CEP: 65.110-000. Parágrafo Único - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** utilizará como denominação fantasia, "FM Verdes Mares"e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2° - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e)Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das

Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031135641

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 24 de 02 de 14
Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

02/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-00 pg. 66

finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros na comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicção político-ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias; §1°É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3° Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4° A receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. ***II - DOS ASSOCIADOS*** Art. 5°

Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar as disposições deste Estatuto. Art. 6° **A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composta pelas seguintes categorias de associados: I Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Entidade; II Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles que integram o quadro de sócio da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral; III Beneméritos - formada por aqueles que receberam este título pela Assembléia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à Entidade. Art. 7°As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8° São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais: a) votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do Art. 13; b) tomar parte nas Assembléias Gerais; c) freqüentar as dependências da entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida; d) usufruir os programas e benefícios da entidade. Art. 9° - São deveres dos sócios: a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais; b) acatar as determinações da Diretoria; c) exercer qualquer cargo para o qual for eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado; d) cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da Entidade. Art.10 São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social,

03/16

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031135645

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 24 de 02 de 14
Livia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabelã Substituta

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2013-64 / pg. 97

havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que frente à procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. ***III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO*** Art. 11 - São órgãos da **Associação Comunitária a)**Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário.Art.12 A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 31 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. § 1 °A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2°A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de Edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta de reunião; §3° A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do disposto no §1°. §4° A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. Art.13 A Diretoria da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo 01 (um) Diretor de Operações, eleitos em Assembléia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. §1° A Diretoria da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** poderá ser substituída, por finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas às disposições disposta no §1° do Art.12. §2° Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 24 de 07 de 16

Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

Comissão de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000031135644

04/16

Requerimento (volume 3) (0031669) SEI 53000.056619/2016-11 / pg. 58

parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art.14 São atribuições da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais. c) Representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** em atos públicos ou internos. d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades. f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade. i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. Art.15 São atribuições de cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: I representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, II coordenar e presidir as reuniões da diretoria; III assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; IV movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; V votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; VI praticar todos os atos necessários à administração da entidade; VII organizar seus serviços e Departamentos; VIII participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: I) gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade; II) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; III) assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**; IV) secretariar as reuniões da diretoria; V) lavrar as atas, ter sob guarda os livros, atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; VI) supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; VII) organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade. c) Ao Diretor de Operações compete: I implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; II gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; III supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; IV promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art.16 O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. ***IV - DAS ELEIÇÕES*** Art.17 As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral

05/16

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000031135646

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 24 de 02 de 14
Lívia Fivmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 99

acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1°É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. ***V - DA PROGRAMAÇÃO*** Art.18 A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. ***VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO*** Art.19 O Patrimônio e Receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. ***VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO*** Art.20 Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art.21 A dissolução **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia. ***VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS*** Art.22 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art.23 O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 31 de dezembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. *São José de Ribamar*/Ma, 31 de dezembro de 2009. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade. Foi então, suspensa a sessão pelo prazo de quinze minutos, a fim de que as chapas fossem apresentadas à Mesa. Reiniciados os trabalhos, o presidente anunciou o registro de chapas únicas para a Diretoria, o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Feito o escrutínio, foram eleitos e imediatamente empossados dessa forma os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação ficaram, para o mandato de quatro anos, que se encerrará em 31 de dezembro de 2013. Diretor-Geral José Maria Magalhães Godinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praia de

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031135647

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 21 de 12 de 14
Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabelã Substituta

06/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 pg. 100

Panaquatira, s/n, Panaquatira, São José de Ribamar/MA, carteira de identidade nº 314.134 MM/RJ, CPF 055.372.742-72; Diretor Administrativo, Croce Castelo Branco Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 100, Praia do Meio, bairro Araçagi, São José de Ribamar/MA, portador da CI 384007- SSP/MA, CPF 216.139.233-68; Diretor de Operações, Thiago Costa Silva Prado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, 672, Centro, São José de Ribamar/MA, portador da CI 45995103-8 SSP/SP, CPF 021.777.173-45. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, os sócios: Ijalma Trindade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praia de Panaquatira s/n, Panaquatira, em São José de Ribamar/MA, CI 622.046 SSP/MA, CPF 225.012.403-59; João Capistrano Vieira Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua da Secretaria, 09, bairro Itapari, São José de Ribamar/Ma, CI 91550698-0 SSP/MA, CPF 850.200.603-72; e Raimunda Vilar Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua São Raimundo, casa 01, Itapari, São José de Ribamar/MA, CI 1369813 SSP/MA, CPF 708.835.483-72.Para integrar o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, foram eleitas as seguintes entidades e respectivos representantes: Associação Comunitária Panaquatira, representante Maria Albertina Araújo Frazão; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapari, representante José de Ribamar Caldas Silva; Departamento Autônomo de Futebol de Panaquatira, representante Feliciano Primo do Nascimento. Todos os eleitos foram imediatamente empossados. Franqueada a palavra sem que ninguém dela fizesse uso, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos sócios presentes.

São José de Ribamar (MA), 31 de dezembro de 2009

JOSÉM MARIA MAGALHÃES GODINHO
Presidente

VANESSA LIMA PRADO
Secretária

CROCE CASTELO BRANCO FILHO

THIAGO COSTA SILVA PRADO

JOÃO CAPISTRANO VIEIRA ALVES

JOSÉ RIBAMAR CALDAS SILVA

IJALMA TRINDADE

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 24 de 2 de 4
Lívia Fimino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

Conselho Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000031135648

07/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 101

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 95
Rubrica

MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA

LEONARDO PEREIRA

MAGNÓLIA RIBEIRO LIMA

MARIA ALBERTINA ARAÚJO FRAZÃO

RAIMUNDA VILAR RODRIGUES

FELICIANO PRIMO DO NASCIMENTO

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000011572423

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICA
Prot. 123 Registrado sob nº 3200
Livro A Fls. 113
Fls. 21 e 22
Ricardo Hiram Feliciano Rizzo
Oficial e Tabelião

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031135649

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 21 de 12 de 14
Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

7

08/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 102

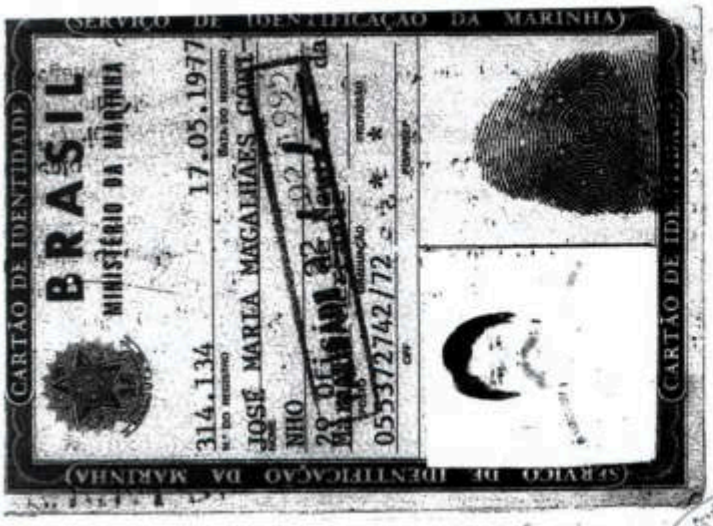
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA
CARTÃO DE IDENTIDADE
BRASIL
MINISTÉRIO DA MARINHA
17.05.1977
314.134
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GOD
055372742/72
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA
CARTÃO DE IDENTIDADE

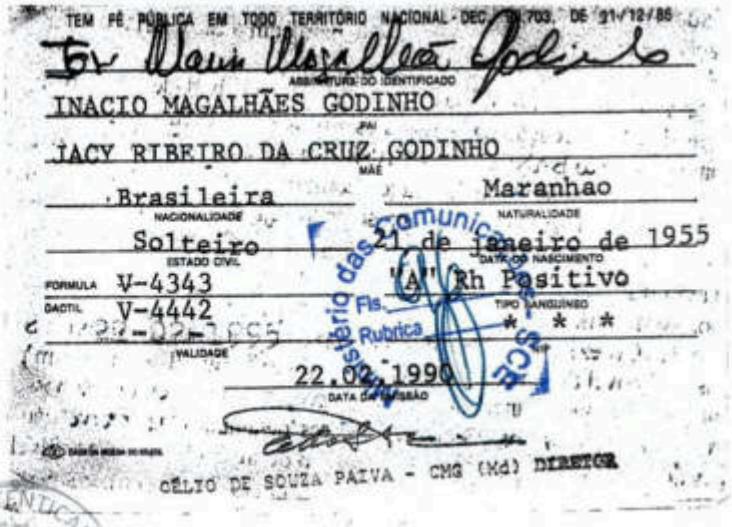
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - DEC. Nº 4.703, DE 21/12/86
ASSINATURA DO IDENTIFICADO
INACIO MAGALHÃES GODINHO
PAI
JACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO
MÃE
Brasileira
NACIONALIDADE
Maranhao
NATURALIDADE
Solteiro
ESTADO CIVIL
21 de janeiro de 1955
DATA DO NASCIMENTO
FORMULA V-4343
DACTIL V-4442
"A" Rh Positivo
TIPO SANGUINEO
VALIDADE
22.02.1990
DATA DA EMISSÃO
CÉLIO DE SOUZA PAIVA - CMG (Md) DIRETOR

CIC
NASCIMENTO
21.01.55
INSCRIÇÃO NO CPF
055 372 742 72
CONTRIBUINTE
JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 9, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido com os 2 originais apresentados.
São Luís, 24/02/2014 15:45:21 Juliana 8634
Andreia Carvalho de Moura Santos
Emolumentos:R$6,40 FERC:R$0,20 Total:R$6,60
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031120164
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031120165

09/16

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
São Luís, 21/02/2014 12:20:22 Alanna 1306
Gustavo Dal Molin de Oliveira
Emolumentos:R$3,20 FERC:R$0,10 Total:R$3,30

Andréia Carvalho de Moura
Escrevente Autorizada

Autenticação
Tribunal de Justiça do Maranhão
00003111994O

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO 06.01.63
INSCRIÇÃO NO CPF 216 139 233 68
CONTRIBUINTE
CROCE DO REGO CASTELLO BRANCO FILHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 384.007
NOME Croce do Rego Castello Branco Filho
FILIAÇÃO Croce do Rego Castello Branco e Ana Maria Jansen Castello Branco
NATURALIDADE S.Luis-MA 06.01.1963
04.10.1977
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Croce do Rego Castello Branco Filho

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Croce do Rego Castello Branco Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
São Luís, 21/02/2014 12:20:22 Alanna 1306
Gustavo Dal Molin de Oliveira
Emolumentos:R$3,20 FERC:R$0,10 Total:R$3,30

Andréia Carvalho de Moura
Escrevente Autorizada

Autenticação
Tribunal de Justiça do Maranhão
00003111994I

10/16

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 98
Rubrica

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 25 de 02 de 14

Heloneide Fernandes de Almeida Costa
Escrevente

11/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
021.777.173-45

Nome
THIAGO COSTA SILVA PRADO

Nascimento
29/05/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
EA4D.5372.A99B.DDAF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:44 do dia 14/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Imprimir

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000031135642

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.

S.J. de Ribamar-MA 21 de 07 de 14

Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

12/16

Recebido em 24.02.2014

Leonardo Evandro de Carvalho Dias Pinto
Analista Judiciário
Matrícula 30990259

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 1
Rubrica

São José de Ribamar, 24 de fevereiro de 2014

À Excelentíssima Senhora
TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO
Juiza Titular da 47ª Zona Eleitoral de
São José de Ribamar - MA

Senhora Juiza,

Venho através deste comunicar a Vossa Excelência a minha desfiliação do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.

Informo ainda, que tal comunicação visa atender o que dispõe o art. 22 da Lei nº 9096/95.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF 055.372.742-72

TITULO ELEITORAL Nº 002847841112 SEÇÃO 0061
NOME COMPLETO : JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

13/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 107

São José de Ribamar, 24 de fevereiro de 2014

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

À Senhora
ELIANA ABDALLA MOURA DA SILVA
Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB de São José de Ribamar – MA

Prezada Senhora,

Venho através deste comunicar a Vossa Senhoria a minha desfiliação do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB.

Informo ainda, que tal comunicação visa atender o que dispõe o art. 22 da Lei nº 9096/95.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF 055.372.742-72

TITULO ELEITORAL Nº 002847841112 **SEÇÃO** 0061
NOME COMPLETO : JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

Recebi em 24/02/2

COPIA AUTENTICADA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3235-

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
São Luís, 24/02/2014 15:45:29 Juliana 16836
Andreia Carvalho de Moura Santos
Emolumentos:R$3,20 FERC:R$0,10 Total:R$3,30

Autenticidade 000031120166

14/16

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 108

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**.

Aos vigésimo e cinco dias de janeiro do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, na Rua José Alves Carneiro S/Nº - Bairro do Moropóia – São José de Ribamar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Jose Maria Magalhães Godinho, Diretor Geral da Associação, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Jose de Ribamar Caldas Silva, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia 02 de janeiro próximo passado, no teor seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizar às 10 (dez) horas do dia 25 de janeiro de 2011, na rua João Alves Carneiro, s/nº, Bairro Moropóia, São José de Ribamar – MA, para tratar dos seguintes assuntos: a) inclusão de membros do Conselho Comunitário, b) O que ocorrer. São José de Ribamar, 25 de janeiro de 2011. JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO Diretor Geral. Passando, então à pauta da reunião, o Presidente desta Ata, comunicou que, o Ministério das Comunicações através de Oficio exigiu que o Conselho Comunitário fosse composto de 5 membro atendendo a Lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre os sócios presente a esta Ata, o Conselho Comunitário deve ser composta de Ijalma Trindade da **Associação Comunitária Panaquatira**, Jose de Ribamar Caldas da Silva, da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapari**, Feliciano Primo do Nascimento, do **Departamento Autônomo de Futebol de Panaquatira**, Leonardo Pereira, da **Associação São Jose da Vila São Jose** e Magnólia Ribeiro Lima da **Associação do Pequenos Produtores Rurais**. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 25 de janeiro de 2011 e eu **Jose de Ribamar Caldas Silva**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

José Ribamar Caldas Silva

Nome do associado: **Jose Ribamar Caldas Silva**
Nº da Identidade:885172 SSP-SP CPF 137.733.798-70
Endereço completo: Rua Litorânea, 13, Itapari, Panaquatira, CEP 65110-000

Feliciano Primo do Nascimento

Nome do associado: **Feliciano Primo do Nascimento**
Nº da Identidade:039467662010-6 SSP-MA CPF 332.610.833-87
Endereço completo: Rua Principal, s/n, Panaquatira, CEP 65110-000

15/16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Ministério das Comunicações - SERVENTIA DO [illegible]
Fls. 10
Rubrica

Nome do associado: **Maria Helena de Oliveira Costa**
Nº da Identidade:39145995-3 SSP-MA CPF 054.697.083-49
Endereço completo: Rua 9, quadra D, casa 32, Condomínio Hilton Rodrigues, Aracagy, CEP 65110-000

Nome do associado: **Leonardo Pereira**
Nº da Identidade:20231342002-4 SSP-MA CPF 282.326.903-72
Endereço completo: Tv. Bom Jesus, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome do associado: **Magnólia Ribeiro de Lima**
Nº da Identidade:103091898-5 SSP-MA CPF 622.556.573-68
Endereço completo: Rua do Fio, 511, Vila Roseana Sarney, CEP 65110-000

Nome do associado: **Jose Maria Magalhães Godinho**
Nº da Identidade:314134 MM/RJ CPF 055.372.742-72
Endereço completo: Praia de Panaquatira, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome do associado: **Croce do Rego Castello Branco Filho**
Nº da Identidade:384007 SSP-MA CPF 216.139.233-68
Endereço completo: Av Atlântica, 100, Aracagy, CEP 65110-000

Nome do associado: **Thiago Costa Silva Prado**
Nº da Identidade:45995103-8 SSP-SP CPF 021.777.173-45
Endereço completo: Av. Gonçalves Dias, 672, Centro, CEP 65110-000

Nome do associado: **Ijalma Trindade**
Nº da Identidade:622046 SSP-MA CPF 351.474.823-34
Endereço completo: Praia de Panaquatira, s/n., Panaquatira, CEP 65110-000

Nome e assinatura do associado: **João Capristrano Vieira Alves**
Nº da Identidade:91550698-0 SSP-MA CPF 850.200.603-72
Endereço completo: Rua da Secretaria, 09, Itapari, CEP 65110-000

Nome do associado: **Raimunda Vilar Rodrigues**
Nº da Identidade:1369813 SSP-MA CPF 708.835.483-72
Endereço completo: Rua São Raimundo, casa 01, Itapari, CEP 65110-000

Nome do associado: **Simeia Fonseca Prado**
Nº da Identidade:12967961999-9 SSP-MA CPF 007.344.333-60
Endereço completo: Rua da Avenida, 730, Centro, CEP 65110-000

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Selo de Fiscalização
Autenticação
000031135643

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
Cel. de Ribamar-MA 24 de 02 de 14
Livia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

16/16

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, TÉRREO

CEP 70.044-900 BRASILIA / DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR ☒ MP ☐
PESO (WEIGHT (kg)) 109
JG 58981544 0 BR

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 111

REM: ASSOCIACAÕ COMUNITARIA DE COMUNICAÇAÕ E CULTURAL
RIBAMARENSE

END: RUA JOAÕ ALVES CARNEIRO, MOROPOIA

CEP 65110-000 SAÕ JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 112

8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua: João Alves Carneiro, s/n.°, Moropóia, CEP: 65110-000, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA
CNPJ n° 02.832.232/0001-31 Tel.: (98) 3224 - 4385

EXIPEN - São José de Ribamar / MA

Of. n° 20 / 2014, São José de Ribamar / MA, 14 de abril de 2014.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 105
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018976/2014-17
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/04/2014-15:35 - Sonic

Assunto: **Ata de Eleição e certidões**
Serviço: **Radiodifusão Comunitária**
Cidade: São José de Ribamar / MA
Processo: 53000.056619/2011
Canal 292 / freqüência106,3 MHz

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Afim de agilizar o processo de renovação de outorga, segue em anexo, os seguintes documentos:

a) ata de Eleição da diretoria em exercício, de 25/01/2014, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
b) certidão de não filiação a partido politico emitido pela Justiça Eleitoral do Diretor Geral-**Jose Maria Magalhães Godinho**;
c) certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral do Diretor Geral-**Jose Maria Magalhães Godinho**;

Tendo em vista que a diretoria permaneceu a mesma, não estamos encaminhando declaração e documentos da diretoria, já que existe no processo citado acima, aguardando a publicação da renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Atenciosamente

JOSE MARIA MAGALHÃES GODINHO
CPF n^{0} 055.372.742-72
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/04/14 às 15:00 horas
Assinatura: Aulton Silva

01/09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua: João Alves Carneiro, s/n.°, Moropóia,CEP: 65110-000, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA
CNPJ n° 02.832.232/0001-31 Tel.: (98) 3224 - 4385

ATA DA 8º ASSEMBLÉIA – GERAL ORDINÁRIA DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.**

Aos vigésimo quinto dia de janeiro de dois mil e quatorze, às oito horas, reuniram-se em Assembléia – Geral Ordinária aos sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, na Rua José Alves Carneiro, s/n.º, Moropóia, São José de Ribamar/MA. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO, Diretor Geral da Associação, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Croce Castelo Branco Filho, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia 03 de janeiro próximo passado, no teor seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 08(oito) horas do dia 25 de janeiro de 2014, na Rua João Alves, s/n.º, Moropóia, São José de Ribamar/MA, para tratar dos seguintes assuntos: a eleição da nova diretoria e inclusão de membros do Conselho Comunitário, conforme o capítulo IV art.17 § 1º e 2º b) DIRETOR GERAL; JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO, passando, então à pauta da reunião, convidou a senhora LAIZE ÂNGELA MACIEL DE ALMEIDA sócia da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** (RÁDIO VERDES MARES FM) para coordenar a eleição da nova diretoria e do Conselho Comunitário atendendo as exigências da Lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre o sócio presente a esta Assembléia – Geral Ordinária, em seguida a mesa foi desfeita e a senhora LAIZE ÂNGELA MACIEL DE ALMEIDA convidou a senhora GILMARANE ALMEIDA BARROSO, sócia e o senhor DANIEL AUGUSTO ALMEIDA DE FREITAS, sócio para compor a coordenação eleitoral, a seguir a senhora LAIZE ÂNGELA MACIEL DE ALMEIDA convidou membro da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** para apresentarem requerimentos para

ERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

02/09

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 114

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
é reprodução fiel e Autêntica do Documento
Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 14 de 04 de 14
Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

03/09

compor as suas chapas para eleição de uma nova diretoria conforme IV art. 17 § 1º e 2º para concorrer a cargos para diretoria o Conselho Comunitário, Foi suspensa a sessão pelo prazo de quinze minutos, afim de que as chapas fossem apresentadas a mesa, reiniciado os trabalhos a senhora LAIZE ÂNGELA MACIEL DE ALMEIDA anunciou o registro de chapa única para a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário feito o escrutínio, foram eleitos e imediatamente empossados dessa forma os membros da diretoria, conselho fiscal, conselho comunitário da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** (RÁDIO VERDES MARES FM) ficaram, para o mandato de quatro anos que se encerrará dia 25 de janeiro de 2018. **Diretor Geral - JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praia de Panaquatira, s/n.º, Panaquatira, São José de Ribamar/MA, carteira de identidade n,º 314.134 MM/RJ,CPF: 055.372.7420-72; **Diretor Administrativo - Croce Castelo Branco Filho**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 100, Praia do Meio, Araçagy, São José de Ribamar/MA, portador da CI n.º 38407- SSP/MA, CPF 216.139.233-68; **Diretor de Operações - Thiago Costa Silva Prado**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, 672, Centro, São José de Ribamar/MA, portador da CI n.º 45995103-8, CPF 021777173-45, para o **Conselho Fiscal** foram eleitos os sócios **Ijalma Trindade**, solteiro, residente e domiciliado na Praia de Panaquatira S/N, Panaquatira, São José de Ribamar-MA CI 622.046 SSP/MA, CPF 225.012.403-59; **João Capistrano Vieira Alves**, brasileiro, casado, e domiciliado na rua da Secretaria, 09, Itapary, São José de Ribamar/MA, CI n.º 91550698-0 SSP/MS CPF 850.200.603-72; e **Raimunda Vilar Rodrigues**, brasileira, casada, e domiciliada na Rua São Raimundo, casa 01, Itapari, São José de Ribamar/MA, CI nº 1369813 SSP/MA CPF 708.835.483-72. Para integrar o **Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** (RÁDIO VERDES MARES FM), foram eleitas as seguintes entidades os respectivos representantes: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, representante **Thaianna Silveira Carvalho**, **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapary**; representante **José de Ribamar Caldas Silva**; **Associação de**

04/09

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 116

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e Autêntica do Document
Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 11 de 04 de 14

Lívia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

05/09

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 108
Rubrica

Moradores do Residencial Nova Terra, Antonio Moisés Pereira Martins.
Todos os eleitos foram imediatamente empossados. Em seguida a mesa foi recomposta, o Presidente JOSÉ MARIA MAGALHAES GODINHO, lamentou profundamente a perca do conselheiro Feliciano Primo do Nascimento e anunciou reforma do prédio e compra de novos equipamentos para a **RÁDIO VERDES MARES FM**, Franqueada a palavra sem que ninguém dela fizesse uso não havendo mais nada a tratar eu CROCE CASTELO BRANCO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO, secretariei lavro a presente ata e assino com os demais membros da diretoria e conselheiros.

São José de Ribamar / MA, 25 de janeiro de 2014.

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
RG.314134MM/RJ
CPF.055.372742-72
End. Praia de Panaquatira, s/n° Panaquatira

Croce Castelo Branco Filho
Secretário
RG.384007SSP-MA
CPF.216.139.233-68
End. Av. Atlântico, 100, Araçagy

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
RG.384007SSP-MA
CPF. 216.139.233-68
End. Av. Atlântica, 100, Araçagy

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 11 de 04 de 14
Livia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
0000315599889

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
RG.45995103-9 SSP-SP
CPF. 021.777173-45
End. Av. Gonçalves Dias, 772, Centro

SERVENTIA DO 2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

06/09

Ijalma Trindade
Conselho Fiscal
RG.122046 SSP-MA
CPF. 351.474.823-34
End. Praia de Panaquatira S/N, Panaquatira

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Público

João Capistrano Vieira Alves
Conselho Fiscal
RG.91510698-0 SSP-MA
CPF. 850.200.603-72
End. Rua da Secretária Nº 9, Itapari

Raimunda Vilar Rodrigues
Conselho Fiscal
RG.136981-3 SSP-MA
CPF. 708.835.483-72
End. Rua São Raimundo, casa 1, Itapari

Thaianna Silveira Carvalho
Conselho Comunitário
RG.21114382002-5 SSP-MA
CPF. 039.920.743-07
End. Rua Antenor Melo, Nº 259, Centro

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

José Ribamar Caldas Silva
Conselho Comunitário
RG.885172 SSP-SP
CPF. 137.733.798-70
End. Rua Litorânea Nº 13, Itapari

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e Autêntica do Documento Original que me foi exibido.
S.J. de Ribamar-MA 14 de 04 de 14
Livia Firmino de Souza Rizzo
Oficiala e Tabeliã Substituta

Antonio Moisés Pereira Martins
Conselho Comunitário
RG.4721193-8 SSP-MA
CPF. 760.803.-30
End. Rua Signo de Leão, Quadra 12, Casa 3, Residencial Nova Terra

2º OFÍCIO RIBAMAR-MA AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000031559890

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000019014253

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 3743 | Registrado sob nº 4656
Livro P004 | Fls. - | Livro P 21
Fls. | S.J.Ribamar-MA 14/04/14
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
Oficial e Tabelião

07/09

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 119

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 140
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO**
Inscrição: **002847841112** Zona: 47 Seção: 61
Município: 8893 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA
Data de Nascimento: 21/01/1955 Domiciliado desde: 16/10/1997
Filiação: JACY RIBEIRO DA CRUZ GODINHO
INACIO MAGALHAES GODINHO

Certidão emitida às 18:33 de 14/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZKKJ.LLFB.EJAW.D7ZI**

08/09

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 120

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE MARIA MAGALHAES GODINHO

Inscrição: 002847841112

Certidão emitida às 18:28:17 de 14/04/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **NKVJ.KEFE.BJ3N.ZIAO**

09/09

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 121

PROTOCOLO GERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Térreo

CEP 70.044-900 BRASILIA / DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
66
JG 92317473 8 BR

Ministério das Comunicações

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES CARNEIRO S/N MOROPOIA

CIDADE: SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA

CEP: 65110-000

Requerimento (volume 3) (0051669) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 123

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**
CNPJ: **02.832.232/0001-31**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:26:41 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet certidão Anatel (0263686) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 124

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina / DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 18930/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº: 53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de sua adequação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "h.1" e "h.3" e 8.3, alíneas "b" e "d", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
>
> *h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*
>
> - o estatuto social da entidade não prevê a existência de Conselho Fiscal, entretanto foram apresentadas as atas das duas últimas eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.
>
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução**;* (grifo nosso)
>
> - o estatuto social da entidade, em seu art. 13, estabelece um mandato de 4 (quatro) anos para Diretoria, permitida a reeleição.
>
> *8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*
>
> *b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*(grifo nosso)

*d) assegurem o **ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade**, nas instâncias deliberativas existentes;*(grifos nossos)

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição de novo Conselho Comunitário, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que, em atendimento à Lei n.º 9.612/1998, à Norma n.° 1/2011, e ao art. 16 do próprio estatuto social da entidade, deverá ser composto por, no mínimo cinco integrantes. A ata da última eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, de 25/01/2014, registrou um Conselho Comunitário formado por apenas três integrantes, sendo que um deles representa a própria associação requerente de renovação de outorga, em desacordo com o subitem 21.4 da Norma n.º 1/2011, conforme transcrição a seguir:

*21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, **excluída a própria entidade executora do serviço**, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n° 9.612, de fevereiro, de 1998.* (grifo nosso)

X. Último relatório do Conselho Comunitário, assinado por todos os integrantes do Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora e a grade de programação atualizada, conforme transcrição a seguir:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 02/12/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b",

das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0263698** e o código CRC **08CD11E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Assoc. Com. de Comunicação e Cultura Ribamarense

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. João Alves Carneiro, S/N - Maropoia

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
65.111-000	São José de Ribamar	MA	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DÉCLARATION*

Of. 21309/2014/SEI-MC

53000.056619/2011-04

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

09/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / DESTINATION*

UD S. JOSÉ DE RIBAMAR

09 DEZ 2014

MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JOSÉ RIBAMAR LA FONSECA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Francisco Marques da Silva
Matrícula: 89138761
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

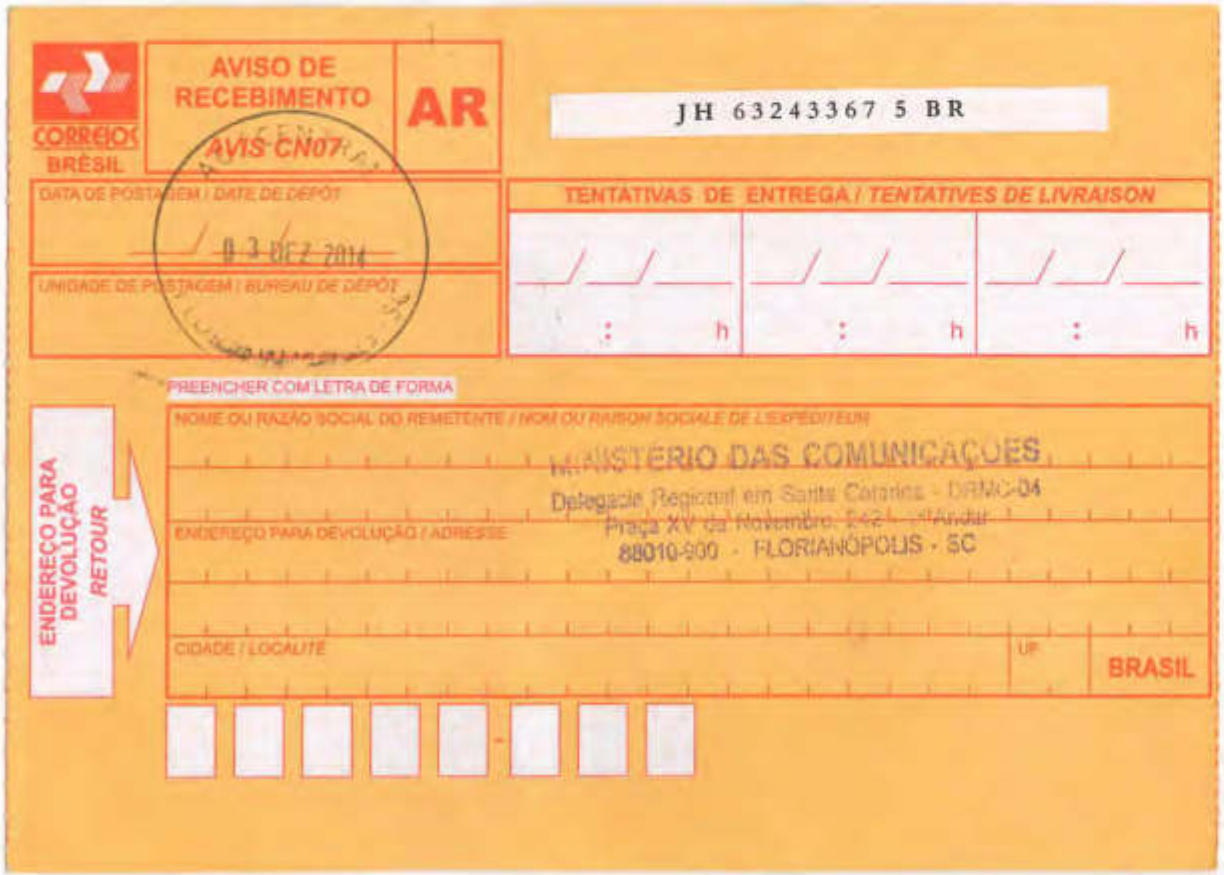

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 63243367 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT

03 DEZ 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 542 - 4º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Outros (origem externa) AR (0297859) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 129

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia
Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA

OFICIO 001/2014

São José de Ribamar-MA 26/12/2014.

À sua Senhoria a Senhora;
ARGELIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Substituta do Ministério das Comunicações
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
Cep: 88.010-970 – Florianópolis – SC

Assunto: Refere à resposta do oficio nº21309/2014/SEI-MC do processo nº53000.056619/2011-04 da Nota Técnica nº 18930/SEI.

Senhora Delegada,
Em atendimento à Nota Técnica nº 18930/SEI epigrafada, vimos, tempestivamente informar e encaminhar o que segue:

1. Em relação ao Conselho Fiscal:
   *encaminhamos em anexo o novo Estatuto Social com alteração já procedida no Art.11º; (ver ata e estatuto em anexo);
2. Em relação à gratuidade de ingresso dos sócios e direito de voz e voto do Conselho Comunitário. Nova redação já introduzida no Art. 15º do Estatuto Social; (ver ata e estatuto em anexo)
3. Em relação a composição do Conselho Comunitário:
   *Providenciada alteração da composição e eleição dos menbros, completando o mínimo de 05(cinco) membros (ver ata e anexo)
4. Relatório do Conselho Comunitário
   *ver relatório em anexo

Diante da adesão das providencias exigidas na Nota Técnica nº 18930/SEI em epgrafe, devidamente comprovadas, solicitamos a continuidade do respsctivo proceso e renovação da outorgada.

Atenciosamente,
José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 14/01/15
Assinatura / Carimbo

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia - Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA
CNPJ:02.832.232/0001-31 Telefone: (98)3224-4385

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapari
Representado por Jose Ribamar Caldas Silva
RG:885172 SSP-SP

Associação dos Moradores do Residencial Nova Terra
Representado por Antonio Moises Pereira Martins
RG:4721193-8 SSP-MA

Associação dos Moradores do Turiúba
Representada por Camila Ferreira Maciel
RG:021109252002-0 SSP-MA

Associação de Pais e Amigos Reviver
Representada por Darcy Cabral Nazar
RG:804187975 SSP-MA

Grupo de Crianças do MEJ
Representada por João Batista Oliveira Costa
RG:023123162002-8 SSP-MA

São José de Ribamar-MA 26 de Dezembro de 2014.

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
CPF:055.372.742-72

Croce Castelo Branco Filho
Secretário
CPF: 216.139.233-68

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
CPF: 216.139.233-68

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
CPF: 021.777.173-45

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia
Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

SEGUNDA – FEIRA A SEXTA - FEIRA

07:00 AS 08:00 – VAGO

08:00 AS 09:30 – MANHA SHOW(ANDERSON LOVE)

09:30 AS 11:30 – RIBAMAR E DESTAQUE / MOMENTO DO ESP

11:30 AS 13:00 – NATTY REGGAE(DIMENOR)

13:00 AS 14:00 – VAGO

14:00 AS 15:00 – VAGO

15:00 AS 16:00 – REGGAE MAIS(DENILSON)

16:00 AS 17:00 – MELHOR DA TARDE(MISSIONARIA ANGELA)

17:00 AS 18:00 – ASSEMBLEIA EM FOCO(NILSEVAL)

18:00 AS 19:00 – ASSEMBLEIA DE DEUS 1º EDIÇÃO(PR. MOISES)

19:00 AS 20:00 – VOZ DO BRASIL

20:00 AS 21:30 – REVIVER(RAY COSTA)

21:30 AS 23:00 – ASSEMBLEIA DE DEUS 2º EDIÇÃO(GIL)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia
Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA

PROGRAMAÇÃO FIM DE SEMANA

SÁBADO

07:00 AS 8:45 – TURMINHA DA PROMESSA (NALVINHA)

8:45 AS 10:45 – ANGELA E VOCE (MISSIONARIA ANGELA)

10:45 AS 12:00 – FESTA DO LÉ (LÉO SOUSA)

12:00 AS 13:00 – NATTY REGGAE (BIRA ROOTS)

13:00 AS 14:00 – BATUCADA 106(DEDÉ)

14:00 AS 15:00 – BANEARIO REGGAE(RENATO)

15:00 AS 16:00 – VOZ DO SANTUARIO(LAERCIO PAIXÃO)

16:00 AS 17:00 – LEVANDO ESPERANÇA(IR. Mª COELHO)

17:00 AS 19:00 – REVIVER(RAY COSTA)

19:00 AS 21:00 – PERSERVERANDO NA FÉ(PR. ROBERT)

21:00 AS 23:00 – ASSEMBLEIA DE DEUS(GIL)

DOMINGO

6:00 AS 7:30 – SHOW DE RADIO(LAERCIO PAIXÃO)

7:30 AS 9:00 – TURMINHA DA PROMESSA(NALVINHA)

9:00 AS 11:00 – FESTA DO LEO(LEO SOUSA)

11:00 AS 13:00 – BALNEARIO REGGAE(RENATO)

13:00 AS 15:00 – BATUCADA 106(DEDÉ)

15:00 AS 16:00 – VAGO

16:00 AS 19:00 – VOZ DO SANTUARIO(LAERCIO PAIXÃO)

19:00 AS 21:00 – REVIVER(RAY COSTA)

21:00 AS 23:00 – ASSEMBLEIA DE DEUS(GIL)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia - Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA
CNPJ:02.832.232/0001-31 Telefone: (98)3224-4385

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

ATA DA 9º ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.

Ao vigésimo sexto dias de dezembro do ano de dois mil e quartoze, às oito horas, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária os sócios da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na Rua João Alves Carneiro s/nº - Bairro Moropóia - São José de Ribamar-MA. Assumiu a Presidência dos trabalhoso Senhor José Maria Magalhães Godinho, Diretor Geral, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, CroceCastelo Branco Filho, para secretariar os trabalhos. Havendo numero legal, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou leitura do Edital de Convocação afixado na sede da Associação desde quinze de dezembro próximo passado e divulgado por meio de quatro chamadas diárias na rádio no teor seguinte: Assembléia-Geral Extraordinária Edital de Convocação Ficam convocados os sócios da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, a ser realizada no dia vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sede da Entidade, na Rua João Alves Carneiro s/nº - Bairro Moropóia - São José de Ribamar-MA, para tratar dos seguintes assuntos: **a)**Reforma do Estatuto Social para atendimento das exigências elencadas na Nota Técnica nº21309/2014/SEI, apresentada ao oficio nº21309/2014/SEI/MC de 02 de Dezembro de 2014; **b)**Ratificação da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, destituição de 1(um) membro do Conselho Comunitário; **c)**Eleição de mais 3(três) membros para o Conselho Comunitário. Em seguida, o presidente da sessão submeteu aos presentes a proposta de alteração da redação dos artigos do Estatuto Social adiante mencionados, no seguinte teor: " Art. 5º- Serão admitidos **gratuitamente** como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, na área de execução do serviços, desde que se comprometam a respeitar as disposições deste Estatuto. Parágrafo Único: As pessoas jurídicas associadas possuem, por intermédio de seus representantes legais, o direito de voto para eleição dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade em todas as suas instancia deliberativas." "Art. 11-São órgãos da Associação Comunitária : **a)** Assembleia Geral; **b)** Diretoria; **c)**Conselho Comunitário; **d)** Conselho Fiscal." "Art. 13-A Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, órgão executivo e administrativo, será composto por 01(um) Diretor-Geral, 01(um) Diretor Administrativo01(um)Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04(quatro) anos, permitida 01(uma) reeleição." " O Art. 17- O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é composto de 3(três) membros com atribuições de fiscalizar a gestão da Entidade, sob o aspecto patrimonial, econômico, financeiro e contábil, no tocante aos seus bens, direitos e obrigações; manisfestar-se sobre os relatórios financeiros e contábeis, bem como balanços, balancetes e prestações de contas, além de outras atribuições especificas ligadas à sua área de atuação, cometidas pela Assembléia Geral." O Presidente da sessão propôs que, em razão das alterações até aqui efetuadas no Estatuto Social, os artigos subsequentes fossem renumerados a partir do Art.17º, que passa a ser o Art.18º e assim sucessivamente. Continuando a pauta, o

novo Art.18º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.18 -As chapas para Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.As alterações propostas no Estatuto foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Passando para o item b da pauta, decidiram os presentes à Assembleia Geral ratificar a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos membros foram eleitos em vinte e cinco de janeiro de dois mil e quartoze para o mandato até vinte e cinco de janeiro de dois mil e quatorze, a saber: Diretor Geral, Jose Maria Magalhaes Godinho; Diretor Administrativo,Croce Castelo Branco Filho; Diretor Operaçoes, Tiago Costa Silva Prado. Membros do Conselho Fiscal: João Capistrano Vieira Alves, Ijalma Trindade e Raimunda Vilar Rodrigues. Dando continuidade à pauta, os presentes à Assembléia Geral decidiram,por unanimidade, destituir do Conselho Comunitário Thaianna Silveira Carvalho, que representava a própria Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, permanecendo a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Panaquatira e Itapari**, representado por Jose Ribamar Caldas Silva; e a **Associação dos Moradores do Residencial Nova Terra**, representado por Antonio Moises Pereira Martins. Em seguida, o presidente propôs o ingresso das seguintes Entidades no Conselho Comunitário: **Associação dos Moradores do Turiúba** representada por Camila Ferreira Maciel RG:021109252002-0, residente na Rua Otaviano Costa nº30, Residencial Turiúba II – São José de Ribamar-MA, **Associação de Pais e Amigos Reviver**, representada por Darcy Cabral Nazar RG:804187975 SSP-MA, residente na Rua da Paz nº22 Bairro Vila Roseana Sarney-São José de Ribamar-MA,e a Entidade **Grupo de Crianças do MEJ** representada por João Batista Oliveira Costa RG:023123162002-8 SSP-MA, residente na Rua 17 de Novembro nº418- Bairro Campina-São José de Ribamar-MA, ficando, assim, o Conselho Comunitário integrado por 5(cinco) membros. Aprovadas as indicações pela Assembléia Geral o Conselho Comunitário ora constituído tem mandato até vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito. Os representantes das Entidades recém eleitas para o Conselho Comunitário foram imediatamente empossados. Franqueada a palavra que como ninguém queira fazer dela uso, o Presidente declarou encerrada a sessão.

São José de Ribamar-Ma 26 de Dezembro de 2014.

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
CPF:055.372.742-72

Croce Castelo Branco Filho
Secretário
CPF: 216.139.233-68

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
CPF: 216.139.233-68

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
CPF: 021.777.173-45

José Ribamar Caldas Silva.

Jose Ribamar Caldas Silva
RG:885172 SSP-SP
Conselho Comunitário

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

Antonio Moises Pereira Martins
RG:4721193-8 SSP-MA
Conselho Comunitário

SELO DE FISCALIZAÇÃO 2º OFÍCIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000020468654

Camilla Ferreira Maciel

Camila Ferreira Maciel
RG:021109252002-0 SSP-MA
Conselho Comunitário

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 4231 Registrado sob nº 4909
Livro 2008 Fls. - Livro P23
Fls. 07 S.J.Ribamar-MA 08/01/10
Lucidalva Fernandes de Almeida Costa
Oficiala e Tabeliã Substituta

Darcy Cabral Nazar
RG:804187975 SSP-MA
Conselho Comunitário

João Batista Oliveira Costa

João Batista Oliveira Costa
RG:023123162002-8 SSP-MA
Conselho Comunitário

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1°- A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, com sede na Rua João Alves Carneiro s/nº - Bairro: Moropóia - São José de Ribamar-MA, fundada em 09 de Novembro de 1998, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela União de Moradores e representantes de Entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Parágrafo Único – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense utilizará como denominação fantasia, **"FM Verdes Mares"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2°- A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** tem por objetivo executar serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) – Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços e defesa civil, sempre que necessário;
d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
e) – Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros na comunidade atendida;
c) – Respeito à valores éticos e sociais da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como qualquer natureza assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados;

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 137

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado â direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelas Entidades, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a renumeração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associado e dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão **admitidos** gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admtidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município na área de execução do serviços, desde que se comprometam à respeitar as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas associadas possuem, por intermédio de seus representantes legais, o direito de voto para eleição dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade em todas as suas instâncias deliberativa.

Art. 6º- A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Entidade;
II- Contribuintes ou Efetivos – Formada por aqueles que integram o quadro de sócio da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia geral;
III- Bissimétricos – Formada por aqueles que receberam este titulo pela Assembléia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à Entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais:
a) Votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art.13;
b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 138

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

c) Freqüentar as pendências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
d) Usufruir os programas e beneficios da entidade.

Art. 9° - São deveres dos sócios:
a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as determinações da Diretoria;
c) Exercer qualquer cargo para o qual for eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;
d) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da Entidade.

Art. 10°- São passiveis de punição temporária ou a exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submete-lá à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11° - São órgãos da Associação Comunitária:
a) Assembléia geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.

Art.12°- Assembléia geral: é o órgão Maximo de deliberação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 31 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devará ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§ 1°.**

§ 1° A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela liberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de Edital ou comunicação afixado na sede da **Associação Comunitária de**

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 139

Comunicação e Cultura Ribamarense e estúdio, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo contendo conter data, hora, local e pauta de reunião;

§ 3º A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após qualquer números de associados aptos à votar, respeitadas as disposições do disposto § 1º;

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens e imóveis ou moveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com 30(trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos 06(seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no **§ 1º.**

Art. 13°- A Diretoria **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos permitida 01(uma) reeleição:

Art. 14° - São atribuições da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e patrimônios da Entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade.
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir.

Art. 15° - São atribuições de cada dirigentes:

a) Ao Diretor Geral Compete:

I. Representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. Coordenar e presidir as reuniões de Diretoria;
III. Assinar contratos, ajustes, ou convênio de interesse da associação;
IV. Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 140

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

V. Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade;
VII. Organizar seus serviços e departamentos;
VIII. Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Diretor Administrativo compete:

I. Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade;
II. Dirigir e supersionar todos os documentos concernentes â vida financeira da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**;
III. Secretariar as reuniões da diretoria;
IV. Secretariar as reuniões de Diretoria;
V. Lavrar atas,ter sob guarda os .livros,atas e pareceres da Entidade,bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria.
VI. Supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria.
VII. Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete:

I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária,relativamente aos seus aspectos legais,técnicos e qualitativos;
II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. Supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. Promover a Integração da comunidade com o serviço prestado

Art. 16° - Conselho Comunitário, eleito em assembléia geral para mandato igual ao da diretoria será composto por, no mínimo, de 05 (cinco) pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento ao interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de rádiofusão, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 17° - As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 141

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO PREVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

Art. 18º - As chapas para Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas de normas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivos, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a sessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiofusão Comunitário ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio e Receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis pelas rendas e juros depósitos bancários e ampliação financeira, pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será renumerado.

VII-DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUCÃO

Art. 21° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22° - A dissolução da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

VIII- DISPOSICÕES FINAIS

Art. 23° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24° - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de vinte e seis de Dezembro de dois mil e quatorze e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José de Ribamar-MA, 26 de dezembro de 2014.

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
CPF:055.372.742-72

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
CPF: 216.139.233-68

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
CPF: 021.777.173-45

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 4232 Registrado sob nº 4970
Livro P005 Fls. — Livro A23
Fls. — Srv. Ribamar-MA 08/01/15
Lucidalva Fernandes de Almeida Costa
Oficiala e Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral — 00002046856 — 2º Ofício de São José de Ribamar

Ofício Resposta ao Ofício nº 21309/2014/2014/SEI - MC (0323997) SEI 53000.056619/2014-04 / pg. 143

AO,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA-DRMC-I
Praça XV de Novembro nº241 - 1º Andar, (sala 107 a 116)
Cep:88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Remetente,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N,
Bairro: Moropóia
Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA

LATO APRIBILE PER
L'ISPEZIONE POSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 20688/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº: 53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Ribamar/MA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel atualizada;

II. Da leitura do Estatuto Social integralizado, apresentado pela entidade em 14/01/2015, foram verificadas algumas incoerências, as quais deverão ser retificadas, a saber:

a) O item "a", do art. 8º, faz referência ao §2º do art. 13, entretanto o art. 13 do último Estatuto Social apresentado não possui parágrafos;

b) o texto do art. 17 do atual Estatuto Social não corresponde ao texto aprovado através da 9ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26/01/2014 e repete o texto do artigo subsequente (art.18):

Texto aprovado:

"art. 17.) O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é composto por 3 (três) membros com atribuições de fiscalizar a gestão da Entidade, sob o aspecto patrimonial, econômico, financeiro e contábil, no tocante aos seus bens, direitos e obrigações; manifestar-se sobre os relatórios financeiros e contábeis, bem como balanços e balancetes e prestações de contas, além de outras atribuições específicas ligadas à sua área de atuação, cometidas pela Assembleia Geral"

Texto constante do Estatuto apresentado (mesmo teor do art. 18):

"art. 17.) As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como de referendum de, no mínimo, um décimo de

associados aptos a votar.

§1º) É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto acumulativo ou por procuração.

§2º) A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral."

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011**, acompanhado da grade de programação atualizada. O relatório deve conter a descrição da programação e avaliar se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária vem sendo atendidas. A documentação apresentada em 14/01/2015 não trouxe o relatório, mas apenas a grade de programação da emissora e as assinaturas do membros do Conselho. Caso ainda haja programas de cunho religioso, deverá ser informado a quais religiões eles se vinculam ou se atendem a uma pluralidade de religiões, em atendimento à finalidade comunitária da associação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 17/09/2015, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/09/2015, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0716908** e o código CRC **E33ADBA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 30446/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense

Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia

65.111-000 / SãoJosé do Ribamar – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20688/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**

Duering, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/09/2015, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0725304** e o código CRC **9482E52F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.111-000 / SãoJosé do Ribamar – MA

ALE DU DESTINATAIRE

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of nº 30446/2015/SEI-MC (0425309)

53000.056619/2011-04

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Amanda Mª Alves Veloso

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1327 138

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Fabio Celio Sousa Mota
Matrícula: 83787763
Agente de Correios

ECT - JOSÉ DE RIBAMAR
23 SET 2015
MA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 88235643 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGC / CENTRAL
18 SET 2015
FLORIANÓPOLIS / SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕ...
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRM...
Praça XV de Novembro, 242 - 1º And...
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL / BRÉSIL

_____-___

ATA DA 10º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.

Aos Vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, reuniram-se os sócios da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, em sua sede na Rua João Alves Carneiro, s/nº, bairro Moropóia, no município de São José de Ribamar - MA. Assumiu a Presidência dos trabalhos senhor José Maria Magalhães Godinho, Diretor Geral, para informar os presentes que conforme Ofício de nº30446/2015/SE-MC, datado de 17.09.2015 do Ministério das Comunicações – Delegacias Regional em Santa Catarina, informando através de Edital de Convocação que conforme Ofício acima mencionado houve alguns erros de digitação no presente Estatuto e ata de nº9, ficando assim nesta Assembleia a correção dos seguintes itens: **Art. 8º, letra a; Art. 17º e Art. 18º** do presente Estatuto e Ata de nº9 com o teor seguinte: **Art. 8º** - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais: **a)** Votar e ser votado para cargos diretivos; **b)** Tomar parte nas Assembleias Gerais; **c)** Frequentar as pendências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida; **d)** Usufruir os programas e benefícios da entidade; **Art. 17º** - O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é composto de 03(três) membros com atribuições de fiscalizar a gestão da Entidade, sob o aspecto patrimonial, econômico, financeiro e contábil, no tocante aos seus bens, direitos e obrigações; manifestar-se sobre os relatórios financeiros e contábeis, bem como balanços, balancetes e prestações de contas, além de outras atribuições especificas ligadas à sua área de atuação, cometidas pela Assembleia Geral; **Art. 18º** - As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 03(três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§1º** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§2º** A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral. O Presidente após feito a leitura da Ata de nº10 e leitura da Alteração do Estatuto, pediu que todos os presentes tomassem cientes e assinassem a presente ata.

São José de Ribamar – MA, 22 de Setembro de 2015

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
CPF:055.372.742-72

Croce Castelo Branco Filho
Secretário
CPF: 216.139.233-68

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 22/10/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 152

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
CPF: 216.139.233-68

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
CPF: 021.777.173-45

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO

Jose Ribamar Caldas Silva
RG:885172 SSP-SP
Conselho Comunitário

Antonio Moises Pereira Martins
RG:4721193-8 SSP-MA
Conselho Comunitário

Camila Ferreira Maciel
RG:021109252002-0 SSP-MA
Conselho Comunitário

Darcy Cabral Nazar
RG:804187975 SSP-MA
Conselho Comunitário

João Batista Oliveira Costa
RG:023123162002-8 SSP-MA
Conselho Comunitário

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022048486

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 4802 Registrado sob nº 5163
Livro A005 Fls. - Livro A24
Fls. S.J.Ribamar-MA 19/10/15
Lucidalva Fernandes de Almeida Costa
Oficiala e Tabeliã Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 153

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1°- A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, com sede na Rua João Alves Carneiro s/n° - Bairro: Moropóia - São José de Ribamar - MA, fundada em 09 de Novembro de 1998, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela União de Moradores e representantes de Entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Parágrafo Único – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense utilizará como denominação fantasia, **"FM Verdes Mares"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2°- A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** tem por objetivo executar serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) – Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços e defesa civil, sempre que necessário;

d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

e) – Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros na comunidade atendida;

c) – Respeito à valores éticos e sociais da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° – É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como qualquer natureza assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2° – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados;

§ 3° – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 154

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado â direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelas Entidades, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a renumeração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associado e dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão **admitidos** gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município na área de execução do serviços, desde que se comprometam à respeitar as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas associadas possuem, por intermédio de seus representantes legais, o direito de voto para eleição dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade em todas as suas instâncias deliberativa.

Art. 6º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Entidade;
II- Contribuintes ou Efetivos – Formada por aqueles que integram o quadro de sócio da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia geral;
III- Bissimétricos – Formada por aqueles que receberam este titulo pela Assembleia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à Entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais:
a) Votar e ser votado para cargos diretivos;
b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
c) Frequentar as pendências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
d) Usufruir os programas e benefícios da entidade.

Art. 9º - São deveres dos sócios:
a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as determinações da Diretoria;

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 155

c) Exercer qualquer cargo para o qual for eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;
d) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da Entidade.

Art. 10°- São passiveis de punição temporária ou a exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submete-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11° - São órgãos da Associação Comunitária:
a) Assembleia geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.

Art.12°- Assembleia geral: é o órgão Máximo de deliberação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 31 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§ 1°.**

§ 1° A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela liberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de Edital ou comunicação afixado na sede da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** e estúdio, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo contendo conter data, hora, local e pauta de reunião;

§ 3° A Assembleia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após qualquer números de associados aptos à votar, respeitadas as disposições do disposto **§ 1°**;

§ 4° A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens e imóveis ou moveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com 30(trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 156

obrigações sociais filiados à pelo menos 06(seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no **§ 1°.**

SERVENTIA DO 2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

Art. 13°- A Diretoria **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, órgão executivo e administrativo, será composta por 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos permitida 01(uma) reeleição:

Art. 14° - São atribuições da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e patrimônios da Entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**;
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade.
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir.

Art. 15° - São atribuições de cada dirigentes:

a) Ao Diretor Geral Compete:

I. Representar a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. Coordenar e presidir as reuniões de Diretoria;
III. Assinar contratos, ajustes, ou convênio de interesse da associação;
IV. Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
VI. Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade;
VII. Organizar seus serviços e departamentos;
VIII. Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Diretor Administrativo compete:

I. Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade;
II. Dirigir e supervisionar todos os documentos concernentes â vida financeira da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**;
III. Secretariar as reuniões da diretoria;
IV. Secretariar as reuniões de Diretoria;
V. Lavrar atas, ter sob guarda os livros, atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria.
VI. Supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria.

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 157

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

VII. Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete:

I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. Supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. Promover a Integração da comunidade com o serviço prestado

Art. 16° - Conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria será composto por, no mínimo, de 05 (cinco) pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento ao interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de rádiofusão, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 17° - O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é composto de 03(três) membros com atribuições de fiscalizar a gestão da Entidade, sob o aspecto patrimonial, econômico, financeiro e contábil, no tocante aos seus bens, direitos e obrigações; manifestar-se sobre os relatórios financeiros e contábeis, bem como balanços, balancetes e prestações de contas, além de outras atribuições especificas ligadas à sua área de atuação, cometidas pela Assembleia Geral.

Art. 18° - As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 03(três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas de normas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 158

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivos, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado a sessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiofusão Comunitário ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20° - O Patrimônio e Receita da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis pelas rendas e juros depósitos bancários e ampliação financeira, pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será renumerado.

VII-DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22° - A dissolução da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembleia.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24° - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de vinte e seis de Dezembro de dois mil e quatorze e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José de Ribamar - MA, 22 de Setembro de 2015.

José Maria Magalhães Godinho
Diretor Geral
CPF:055.372.742-72

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022049488

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 4803
Livro A005
Fls. 101 verso
Registrado sob nº 5169
Fls. - Livro A 24
S.J.Ribamar-MA 19/10/15
Lucidalva Fernandes de Almeida Costa
Oficiala e Tabeliã Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 159

Croce Castelo Branco Filho
Diretor Administrativo
CPF: 216.139.233-68

Thiago Costa Silva Prado
Diretor de Operações
CPF: 021.777.173-45

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
MARANHÃO

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 160

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia
Cep: 65.110-000 – São José de Ribamar-MA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL

SEGUNDA – FEIRA A SEXTA - FEIRA

07:00 AS 08:00 – VAGO

08:00 AS 09:30 – MANHÃ SHOW

Programa de músicas variadas, divulgando gratuitamente os artistas locais e seus respectivos eventos culturais. Na comunicação Anderson Love.

09:30 AS 11:30 – RIBAMAR E DESTAQUE

Programa diário de noticias, cultura, informações, debates, esporte, prestação de serviço, e destaques da comunidade. No intuito de informar, e esclarecer toda a comunidade sobre assuntos importantes. Na comunicação Pr Moisés Martins

11:30 AS 13:00 – NATTY REGGAE

Programa que destaca o movimento reggae em geral, com o intuito de divulgar a cultura afro, cultura essa que está inserida no movimento reggae. Na comunicação DJ DI Menor

13:00 AS 14:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

14:00 AS 15:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

15:00 AS 16:00 – REGGAE MAIS

Programa afro, que destaca as principais ações da cultura através de informações e músicas reggae. Na comunicação Denilson Jamaica

16:00 AS 17:00 – MELHOR DA TARDE

Programa cristão, com mensagens, reflexões e ações cristãs comandado pela missionária Ângela.

17:00 AS 18:00 – ASSEMBLÉIA EM FOCO

Programa cristão, com mensagens, e informações. Na comunicação Nilzeval Pavão.

18:00 AS 19:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

19:00 AS 20:00 – VOZ DO BRASIL

TRANSMISSÃO

20:00 AS 21:30 – REVIVER

Programa cultural, que destaca as músicas dos anos 70, 80, e 90. Na comunicação Ray Costa.

21:30 AS 23:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

PROGRAMAÇÃO FIM DE SEMANA

SÁBADO

07:00 AS 8:45 – TURMINHA DA PROMESSA

Programa cristão, voltado para crianças. Na comunicação Nalvinha

8:45 AS 10:45 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

10:45 AS 12:00 – FEIJOADA COMPLETA

Programa de noticias e músicas, com debates, músicas clássicas e entrevistas locais. Na comunicação Matias Marinho.

12:00 AS 13:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação.

13:00 AS 14:00 – BATUCADA 106

Programa musical, destacando o gênero (pagode) local. Na comunicação Dedé do samba.

14:00 AS 15:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

15:00 AS 16:00 – VOZ DO SANTUARIO

Programa Católico, destacando a comunidade todas as ações da paróquia local. Na comunicação Laércio Paixão.

16:00 AS 17:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

17:00 AS 19:00 –19:00 AS 21:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

21:00 AS 23:00 – – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

DOMINGO

7:00 AS 7:30 – SHOW DE RÁDIO

Programa musical, destacando as músicas, e artistas locais. Na comunicação Laércio Paixão.

7:30 AS 9:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

9:00 AS 11:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

11:00 AS 13:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

13:00 AS 15:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

15:00 AS 16:00 – VAGO

Devido a falta de comunicador, músicas variadas tocam para dar continuidade a programação

16:00 AS 19:00 – 2 EDIÇÃO VOZ DO SANTUARIO

Programa Católico, destacando a comunidade todas as ações da paróquia local. Na comunicação Laércio Paixão.

19:00 AS 21:00 – 2 EDIÇÃO REVIVER

Programa cultural, que destaca as músicas dos anos 70, 80, e 90. Na comunicação Ray Costa.

21:00 AS 23:00 – ASSEMBLÉIA DE DEUS EM AÇÃO

Programa cristão, com uma programação voltada para mensagens, e hinos. Na comunicação Ir Gil Oliveira.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 20688/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº: 53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Ribamar/MA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel atualizada;

II. Da leitura do Estatuto Social integralizado, apresentado pela entidade em 14/01/2015, foram verificadas algumas incoerências, as quais deverão ser retificadas, a saber:

a) O item "a", do art. 8º, faz referência ao §2º do art. 13, entretanto o art. 13 do último Estatuto Social apresentado não possui parágrafos;

b) o texto do art. 17 do atual Estatuto Social não corresponde ao texto aprovado através da 9ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26/01/2014 e repete o texto do artigo subsequente (art.18):

Texto aprovado:

"art. 17.) O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é composto por 3 (três) membros com atribuições de fiscalizar a gestão da Entidade, sob o aspecto patrimonial, econômico, financeiro e contábil, no tocante aos seus bens, direitos e obrigações; manifestar-se sobre os relatórios financeiros e contábeis, bem como balanços e balancetes e prestações de contas, além de outras atribuições específicas ligadas à sua área de atuação, cometidas pela Assembleia Geral"

Texto constante do Estatuto apresentado (mesmo teor do art. 18):

"art. 17.) As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como de referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º) É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto acumulativo ou por procuração.

§2º) A Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal serão formulados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 166

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

CNPJ: **02.832.232/0001-31**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:09:31 do dia 05/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 167

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro Moropóia

Cep: 65.110-000 – São José de Ribamar – MA.

Em resposta ao OFICIO: 30446/2015SE-MC

Comunicamos ao órgão responsável, que foram feitas todas as solicitações, em relação ao nosso estatuto. Além, dos outros documentos solicitados, DÉBITO NADA CONSTA (ANATEL) e Programação Detalhada.

Atenciosamente,

José Maria Magalhães Godinho

Diretor Geral

CPF: 055.372.742-72

Cart
9912357628/2014-
Min. das Comunic
Correios

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.110-000 / SãoJosé do Ribamar – MA

65110-000

23/09/2015

CORREIOS
AR
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 1g
JH 88235643 3 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

EMETENTE:

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA - DRMC-04
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR.
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

AC RIBAMAR
DH
16 OUT 2015
MA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,100
RA 11297165 0 BR

Requerimento resposta ao ofício nº 30.446/2015/SEI - MC (0785280) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 171

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
RUBIMARENSE.

RUA: JOÃO ALVES CARNEIRO, S/N - MORORÓ - SÃO JOSÉ DE RUBIMAR-MA

CEP: 65110-000

Requerimento-resposta de ofício nº 39446/2015/SEI-MC (0785280) SEI 53000.059619/2011-04 / pg. 172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 24024/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº:53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Ribamar/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, publicada no DOU de 21/09/2015:

Último relatório do Conselho Comunitário, baseado no art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015.

Embora tenha sido solicitado através da Nota Técnica nº 20688, de 17/09/2015, informamos que, em 23/10/2015, foi apresentada a grade de programação da emissora sem o devido relatório do Conselho Comunitário. O relatório deverá estar em consonância com o disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015, ou seja, deverá conter a descrição e a avaliação a respeito da atual grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998. É importante que se especifique a quais religiões todos os programas de cunho religioso se vinculam e que o relatório seja assinado por todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 27/10/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**

Estado de Santa Catarina, em 27/10/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0787494** e o código CRC **6F51849F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 35152/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense

Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia

65.111-000/ São José do Ribamar – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24024/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**

Duering, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0787495** e o código CRC **07CAC8A6**.

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.110-000/ São José do Ribamar – MA

AO REMETENTE

5

Carta
9912357626/2014-DR/SC
Min. das Comunicações
Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JO 18841161 5 BR

AC SÃO JOSÉ DE RIBA
04 NOV 2015

ECT/DR/SC
AC/BARREIRINHAS
CORREIOS

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- FALECIDO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO

Falta bloco
Falta nº
Interditado pelo Síndico
Reintegrado ao Serviço Postal
Em 04/11/15

Em ___/___/___
MAT.

Francisco Marques da Silva
Matrícula: 89138767
Agente de Correios

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

REMETENTE:

ETIQUETA OU CARIMBO AR

Carta retornada (0822189) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 178

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.111-000/ São José do Ribamar – MA

...ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 35152/2015/SEI-MC (0187495)
53000.056619/2011-04

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correspondência Eletrônica - 0819073

Data de Envio:
12/11/2015 11:13:26

De:
MC/DRMC-SC (SEI-MC) <drmc-sc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
fmverdesmares@hotmail.com

Assunto:
Exigência para renovação de outorga de RadCom

Mensagem:
Senhor José Maria Magalhães Godinho,

Tendo em vista a celeridade na análise do processo, encaminho-lhe a Nota Técnica nº 24024 e o Ofício nº 35152 referente ao processo de renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, os quais foram postados nos Correios em 29/10/2015, mas foram devolvidos ao remetente por problemas na entrega.

A resposta à exigência deve ser enviada via Correios ao endereço constante do cabeçado do citado ofício ou através do Cadsei.

Para nosso controle, peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Analista Técnico-Administrativo
DRMC-SC

Anexos:
Nota_Tecnica_0787494.html
Oficio_0787495.html

Assunto: RE: Exigência para renovação de outorga de RadCom
De: FM VERDES MARES <fmverdesmares@hotmail.com>
Data: 12/11/2015 12:24
Para: MCDRMC-SC SEI-MC <drmc-sc.sei@comunicacoes.gov.br>

POR FAVOR, NOS PERDOE A NOSSA FALTA DE CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AOS TERMOS TÉCNICOS APLICADOS. MAS, GOSTARÍAMOS DE SABER DE UMA FORMA MAIS CLARA.

PELO QUE PODEMOS ENTENDER, A FALHA FOI EM RELAÇÃO A GRADE PROGRAMAÇÃO?
NÃO ENTENDEMOS ESSA QUESTÃO EM RELAÇÃO AO CONSELHO COMÚNITÁRIO.

POR FAVOR, NOS TIRE ESSA DÚVIDA PARA ASSIM, SANAR ESSAS QUESTÕES O MAIS BREVE POSSIVEL.

ATENCIOSAMENTE

GODINHO

Date: Thu, 12 Nov 2015 11:13:27 -0200
To: fmverdesmares@hotmail.com
From: drmc-sc.sei@comunicacoes.gov.br
Subject: Exigência para renovação de outorga de RadCom

Senhor José Maria Magalhães Godinho,

Tendo em vista a celeridade na análise do processo, encaminho-lhe a Nota Técnica nº 24024 e o Ofício nº 35152 referente ao processo de

A resposta à exigência deve ser enviada via Correios ao endereço constante do cabeçado do citado ofício ou através do Cadsei.

Para nosso controle, peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Analista Técnico-Administrativo
DRMC-SC

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 24024/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº:53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Ribamar/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, publicada no DOU de 21/09/2015:

Último relatório do Conselho Comunitário, baseado no art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015.

Embora tenha sido solicitado através da Nota Técnica nº 20688, de 17/09/2015, informamos que, em 23/10/2015, foi apresentada a grade de programação da emissora sem o devido relatório do Conselho Comunitário. O relatório deverá estar em consonância com o disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015, ou seja, deverá conter a descrição e a avaliação a respeito da atual grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998. É importante que se especifique a quais religiões todos os programas de cunho religioso se vinculam e que o relatório seja assinado por todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 27/10/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0787494** e o código CRC **6F51849F**.

Minutas e Anexos
Não Possui.

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 35152/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de outubro de 2015

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.111-000/ São José do Ribamar – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24024/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,
Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Minist�rio das Comunica��es no Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, ás 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0787495** e o código CRC **07CAC8A6**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro Moropóia

Cep: 65.110-000 – São José de Ribamar – MA.

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FAC-SIMILE/PESQUISA 16/12/15
Assinatura / Carimbo
Carolina Couto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1768449

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRM/SC

Em resposta ao OFICIO: 35152/2015/SEI-MC

Comunicamos ao órgão responsável, que todos os membros do nosso conselho, estão de acordo com a nossa programação vigente, nos colocamos sempre a disposição da comunidade. Seguindo fielmente o ART.4 DA LEI N. 9.612/1998.

OBS: **Todos os membros do conselho assinaram, exceto a Sra DARCY CABRAL NAZAR, que por motivos de força maior não faz mais parte de nossa associação.**

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

Diretor Geral

São José de Ribamar-MA, 26 de Novembro de 2015.

José Ribamar Caldas Silva

JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS SILVA

RG n: 885172-SSP-SP

ANTONIO MOISÉS PEREIRA MARTINS

RG n: 4721193-8 SSP-MA

Camilla Ferreira Maciel

CAMILA FERREIRA MACIEL

RG n: 021109252002-0 SSP-MA

JOÃO BATISTA OLIVEIRA COSTA

RG n: 023123162002-8 SSP-MA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 24024/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056619/2011-04**
Processo de Outorga nº:53680.000804/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Ribamar/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, publicada no DOU de 21/09/2015:

Último relatório do Conselho Comunitário, baseado no art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015.

Embora tenha sido solicitado através da Nota Técnica nº 20688, de 17/09/2015, informamos que, em 23/10/2015, foi apresentada a grade de programação da emissora sem o devido relatório do Conselho Comunitário. O relatório deverá estar em consonância com o disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015, ou seja, deverá conter a descrição e a avaliação a respeito da atual grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998. É importante que se especifique a quais religiões todos os programas de cunho religioso se vinculam e que o relatório seja assinado por todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Tec Administrativo**, em 27/10/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0787494** e o código CRC **6F51849F**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, S/N, Bairro: Moropóia
Cep:65.110-000 – São José de Ribamar-MA

ATA DA 11° ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE.

Aos Vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, às 08:00horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, reuniram-se os sócios da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**, em sua sede na Rua João Alves Carneiro, s/n°, bairro Moropóia, no município de São José de Ribamar - MA. Assumiu a Presidência dos trabalhos senhor José Maria Magalhães Godinho, Diretor Geral, para informar os presentes que a Sra. DARCY CABRAL NAZAR, portadora do RG n°804187975-SSP/MA, fazia parte do Conselho Comunitário e que mesma não mais faz parte desta Associação por motivos particulares, ficando assim constituído o Conselho Comunitário: JOSÉ RIBAMAR CALDAS SILVA, portadora do RG n°885172-SSP-SP, ANTONIO MOISES PEREIRA MARTINS, portador do RG:4721193-8 SSP-MA, CAMILA FERREIRA MACIEL, portadora do RG n°:021109252002-0-SSP-MA e JOÃO BATISTA OLIVEIRA COSTA, portador do RG n°023123162002-8 SSP-MA.

O Presidente após feito a leitura da presente ata, vaia assinados por todos presentes

São José de Ribamar – MA, 26 de Novembro de 2015

JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO

José Ribamar Caldas Silva.
JOSÉ RIBAMAR CALDAS SILVA
RG n°885172-SSP-SP

ANTONIO MOISES PEREIRA MARTINS
RG:4721193-8 SSP-MA

Camilla Ferreira Maciel
CAMILA FERREIRA MACIEL
RG n°:021109252002-0-SSP-MA

JOÃO BATISTA OLIVEIRA COSTA
RG n°023123162002-8 SSP-MA.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Prot. 4195 Registrado sob n° 5226
Livro A005 Fls. - Livro A24
Fls. - S.J.Ribamar-MA 04/12/15
Lucidalva Fernandes de Almeida Costa
Oficiala e Tabeliã Substituta

Requerimento Resposta ao Ofício nº 35152/2015/SEI-MC (0885213) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 186

IOS

Carimbo

AC RIBAMAR
DH
04 DEZ 2015
MA

ETIQUETA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RA 11297113 3 BR

Requerimento Resposta ao Ofício nº 35152/2015/SEI-MC (0885213) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 187

REMETENTE / Sender

JOSÉ MARIA M. GOMINHO

TELEFONE/Phone number

98112 5169

ENDEREÇO/Address

RUA JOÃO ANES CARNEIRO

CEP/Zip

6 5 1 1 0 0 0 0

CIDADE/City

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

UF/State

MA

PAÍS/Country

765000644

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Uncleimed)
- ☐ Outros (Other)
- ☐ Ausente (Absent) .....

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo menager)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ (Reinstated to service post)

Data: __/__/__ Responsável: .....

delp_envelope_plastico_2_grande_vasado_1_2014_765000644_convencional_400x280mm

Requerimento Resposta ao Ofício nº 35152/2015/SEI-MC (0885213) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE**

CNPJ: **02.832.232/0001-31**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:42:20 do dia 14/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.832.232/0001-31 **MATRIZ**		**09/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ALVES CARNEIRO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**MOROPOIA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8112-5169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2016** às **16:44:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Certidão obtida via Internet CNPJ (1021137) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 191

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2016

Certidão obtida via Internet CNPJ (1021137) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 192

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056619/2011 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO	055.372.742-72	Diretor Geral	25/01/2014 25/01/2018	
CROCE DO REGO CASTELO BRANCO FILHO	216.139.233-68	Diretor Administrativo	25/01/2014 25/01/2018	
THIAGO COSTA SILVA PRADO	021.777.173-45	Diretor de Operações	25/01/2014 25/01/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

CONSTATAÇÕES:
A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.
B) DOCUMENTAÇÃO:
1. Requerimento de Renovação: fls. 06, evento SEI 0051510;
2. CNPJ válido e atual: evento SEI 1021137;
3. Estatuto Social: fls. 03 a 09 (evento SEI 0785280);
O estatuto possui registro em Pessoas Jurídicas e atende às exigências do art. 40, da Portaria n° 4334/2015;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 29 a 34 do evento SEI 0051669;
A ata possui registro em Pessoas Jurídicas;
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: evento SEI 1021134;
6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 18 a 21 do evento SEI 0051669;
7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls. 10 a 14 do evento SEI 0785280 (programação) e fls. 01 e 02 do evento SEI 0885213 (relatório);
8. Declaração de a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 07 do evento SEI 0051510.
C) CONCLUSÃO
Processo instruído. Elaborado o Memorando 868/2016 à CGAO solicitando informações sobre a vida pregressa da entidade (se há PAI concluído ou em trâmite instaurado em face da entidade).

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758
Data: 14/03/2016

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Relatório Roteiro Legal RadCom (1021370) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 868/2016/SEI-MC

Florianópolis, 14 de março de 2016.

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Ribamar/MA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 15/03/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1021314** e o código CRC **911987E5**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA
Município: São José de Ribamar
Canal: 292
Fase: 3
Distrito: São José de Ribamar
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Nome Fantasia: RÁDIO VERDES MARES
Logradouro: RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N - MOROPOIA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos
CNPJ: 02.832.232/0001-31
Bairro: MOROPOIA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02832232000131 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 65110000 **Logradouro:** RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N - MOROPOIA
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** MOROPOIA **Estado:** MA
Município: São José de Ribamar **Distrito:** São José de Ribamar **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 65110000 **Logradouro:** RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/N - MOROPOIA
Número: s/n **Complemento:** **Bairro:** MOROPOIA **Estado:** MA
Município: São José de Ribamar **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/08/2001
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536800008041998
Fistel: 50011313919
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	144	Portaria	MC	25/04/2000	02/05/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	299	Decreto Legislativo	CN	29/08/2001	30/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	20661	ATO	SCM	13/11/2001	19/11/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE - CNPJ/CPF(02.832.232/0001-31)
Situação: Entidade não possui débitos

Outros (origem externa) SRD (1025819) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 195

Outros (origem externa) SRD (1025819) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo n°: **53000.056619/2011-04**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE**

Em atenção ao Memorando n° 868/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004851/2014	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 16/03/2016, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1025832** e o código CRC **8FA74718**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

Parecer Jurídico Parecer Referencial 475 (0582589) SEI 53900.030496/2015-53 / pg. 1
Parecer Jurídico 475 (0582589) CONJUR (1629009) 53900.030496/2015-53 / pg. 19/2011-04 / pg. 198

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico Parecer Referencial 4754(0582589)CONJUR-SE(1629939)3049632015360.056719/2011-04 / pg. 204

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 6072/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.056619/2011-04**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, por meio da Portaria nº **144**, publicada no DOU de 02/05/2000, e Decreto Legislativo nº **299**, publicado no DOU de 30/08/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 25/01/2012, fls. nº 06, evento SEI (0051510), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e da Portaria nº 4.334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 01/7/2013, publicada no D.O.U. de 02/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE

QUADRO DIRETIVO
DIRETOR GERAL: José Maria Magalhães Godinho DIRETOR ADMINISTRATIVO: Croce do Rego Castelo Branco Filho DIRETOR DE OPERAÇÕES: Thiago Costa Silva Prado

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4.334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e à Portaria nº 4.334/2015 devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	OK, fls. 03 a 09 do evento SEI (0785280)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	OK, fls. 29 a 34 do evento SEI (0051669)
		OK, fls. 18 a 21 do evento SEI (0051669)

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	SEI (0051669)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	OK, fls. 07 do evento SEI (0051510)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	OK, evento SEI (1021134)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	OK, evento SEI (1021137)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria nº 4.334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	OK, fls. 10 a 14 do evento SEI (0785280) e fls. 01 e 02 do evento SEI (0885213)

4. Existe apontamento quanto a processo de apuração de infração atribuído para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1025832) processo anexado 53000.004851/2014.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI (1027939).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/03/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/03/2016, às 11:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/03/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1027954** e o código CRC **8B8E3073**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.056619/2011-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056619/2011-04 (ver documento 1027954), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Ribamar / MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1052213** e o código CRC **303E183A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO

JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1460/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1066892** e o código CRC **A4C26DCF**.

EM Nº 381/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1066896** e o código CRC **C4ECB5D0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16914/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.111-000/ São José do Ribamar – MA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1460, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1131221** e o código CRC **B382C9C6**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16914/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia
65.111-000/ São José do Ribamar – MA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1460, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1131221** e o código CRC **B382C9C6**.

Anexo devolução de of nº 16914/2016 (1171413) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 219

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 03932.285210 1 68120000018222**

Cedente		Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X	R$	0001	00000000003932285
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
4	04.196.645/0001-00	01/06/2016			182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente à publicação do ofício 3932285 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 03932.285210 1 68120000018222**

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					01/06/2016
Cedente					Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional					1607-1 / 55573000-X
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/05/2016	4	ND	N	12/05/2016	00000000003932285
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	18 / 124	R$	0001	182,22	182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente à publicação do ofício 3932285 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Anexo devolução de of nº 16914/2016 (1171413) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 220

SCE/CGRC
Of. nº 16914/2016/SEI-MC. 12/05/2016
53000.056619/2011-04
JOSÉ MARIA MACALHÃES GODINHO
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/Nº - MOROPOIA
65.111-000 SÃO JOSÉ DO RIBAMAR – MA

Correspondências
09120337626-DR/SSB
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Correios

AO REMETENTE

95

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JO 39170608 5 BR

Anexo devolução de of nº 16914/2016 (1171413) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 221

AC SÃO JOSÉ DE RIO
27 MAI 2016

ECT/DR/MA
AC/BARREIRINHOS

CORREIOS

- [ ] MUDOU-SE
- [ ] FALECIDO
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] AUSENTE
- [ ] RECUSADO
- [ ] NÃO PROCURADO
- [X] END. INSUFICIENTE
- [ ] Falta bloco
- [X] Falta nº
- [ ] NÃO EXISTE NO BRASIL
- [ ] Informado Síndico/Morador ou Síndico
- [ ] Reintegrado ao Serviço Postal
- [ ] Em

27/05/16

Em ___/___/___
MAT.

Francisco Marques da Silva
Matrícula 8021787
Agente de Correios

Anexo devolução de ofício nº 169142016 (1171413) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 222

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC
Of. nº 16914/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.056619/2011-04
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
ASS. COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
RUA JOAO ALVES CARNEIRO, S/Nº - MOROPOIA
65.111-000 SÃO JOSÉ DO RIBAMAR – MA

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTA

AYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 39170608 5 BR

ATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

NIDADE DE POSTAGEM / *GUICHET DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
EN **Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

CI

UF **BRASIL**

Correspondência Eletrônica - 1176648

Data de Envio:
08/06/2016 15:02:08

De:
MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
fmverdesmares@hotmail.com

Assunto:
Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.056619/2011

Mensagem:
Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 53000.056619/2011

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: RE: Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.056619/2011
De: FM VERDES MARES <fmverdesmares@hotmail.com> [+] [x]
Data: 08/06/2016 20:20:53
Destinatário: MCCGRC SEI-MC <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]
Já tentamos acessar esse site, afim de efetuar esse cadastro mais nao conseguimos. Estranhamos essa questão em relação aos serviços do correios, todas as postagens referente sempre chegaram. Vamos confirmar o nosso endereço, por aqui. Pedindo a gentileza de que vcs para que possam considerar o endereço, afim de enviar novamente a documentação.

Associação comunitária de comunicação e cultura ribamarense

R; João Alves Carneiro, S/N, bairro moropoia, São José de Ribamar - MA.
CEP. 65110 000

Referencia> Próximo ao Estádio Municipal Dário Santos

> Date: Wed, 8 Jun 2016 15:02:09 -0300
> To: fmverdesmares@hotmail.com
> From: cgrc.sei@comunicacoes.gov.br
> Subject: Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.056619/2011
>
> Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
> Referência: Processo nº 53000.056619/2011
>
> Senhor(a) Representante Legal,
>
> 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.
> 2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
> 3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
>
>
> Atenciosamente,
>
> COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21197/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Bairro Moropoia
65.110-000 – São José de Ribamar/MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 16914/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1177506** e o código CRC **B4E7A8EB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21197/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056619/2011-04 - Nº SEI: 1177506

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03968.184212 7 68410000018222**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003968184**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**30/06/2016**	**182,22**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº, Moropoia
São José de Ribamar, MA - CEP: 65.110-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3968184 enviado em 10/06/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03968.184212 7 68410000018222**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**30/06/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
10/06/2016	**4**	**ND**	**N**	**10/06/2016**	**00000000003968184**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**182,22**	**182,22**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3968184 enviado em 10/06/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº, Moropoia
São José de Ribamar, MA - CEP: 65.110-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

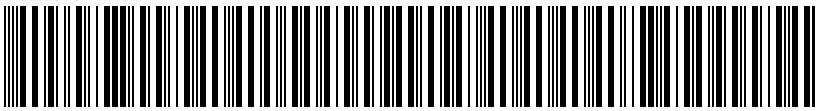

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/06/2016 14:29:32
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 3968184
Data prevista de publicação: 13/06/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9062523	ATO PORTARIA Nº 1460 Min 10-06.rtf	bca51ce480aff963 4f5174d16bca900d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 182,22**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 182,22**

SCE/CGRC
Of. nº 21197/2016/SEI-MCTIC, 10/06/2016
53000.056619/2011-04
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RIBAMARENSE
RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, S/Nº - BAIRRO MOROPOIA
65.110-000 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Correspondências
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Correios

AO REMETENTE

E1

(40)

35

26

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JO 391685093 BR

Anexo devolução de of nº 21197/2016 (1221151) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 231

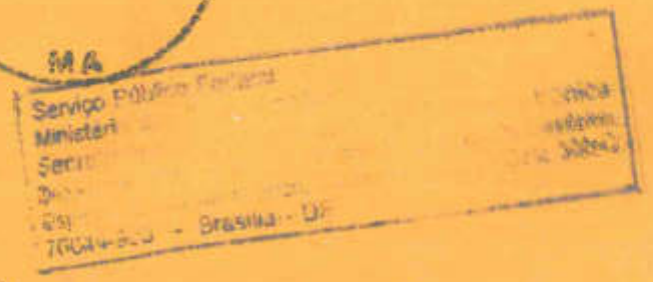

Anexo devolução de of nº 2[illegible]/2016 (1221151) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 282

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.056619/2011-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1241720** e o código CRC **22E28640**.

Minutas e Anexos

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assunto: Re: Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.056619/2011
De: FM VERDES MARES <fmverdesmares@hotmail.com> [+] [x]
Data: 16/08/2016 11:12:36
Destinatário: COORDENACAO-GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA<cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Agora entendi, abaixo segue o endereço da minha residência, somos gratos pela atenção.

Travessa da avenida, número 86, bairro campina, São José de Ribamar - Ma.
CEP. 65110 000

Thiago Prado

Em 16 de ago de 2016, às 10:43, COORDENACAO-GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> escreveu:

> Presado senhor, independente do endereço de correspondência, devido a alteração na pasta ministerial, tivemos que refazer a minuta de portaria e exposição de motivos para assinatura do novo ministro. Enquanto isso não acontece, sugerimos que a entidade providencie um endereço alternativo, onde o correio não devolva as correspondências.
>
> Em 16/08/2016 10:25:18, FM VERDES MARES escreveu:
>
> O que fazer agora?
>
> Thiago Prado
>
> > Em 16 de ago de 2016, às 09:19, COORDENACAO-GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA escreveu:
> >
> > Como consta o AR anexo o correio continua devolvendo as correspondências.
> >
> > Em 15/08/2016 19:20:02, FM VERDES MARES escreveu:
> >
> > Por favor, preciso de uma resposta. Já enviamos os nossos dados cadastrais, e ate o presente momento, nao chegou nenhum oficio.
> >
> >
> > _____
> > De: MC/CGRC (SEI-MC)
> > Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2016 16:02
> > Para: fmverdesmares@hotmail.com
> > Assunto: Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.056619/2011
> >
> > Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
> > Referência: Processo nº 53000.056619/2011
> >
> > Senhor(a) Representante Legal,
> >
> > 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.
> > 2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
> > 3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei ou duvidasradcon@comunicacoes.gov.br.
> > CADSEI - Ministério das Comunicações<http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei>
> > www.comunicacoes.gov.br<http://www.comunicacoes.gov.br>
> > O CADSEI - Cadastro para Acesso ao SEI é o sistema adotado pelo Ministério das Comunicações para possibilitar ao usuário externo comunicar-se com o órgão, por ...
> >
> >
> >
> >
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
> >
> > <056619r.pdf>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056619/2011-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1754010** e o código CRC **C04F5F09**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1754010

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056619/2011-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1754014** e o código CRC **46DC6287**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1754014

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.056619/2011-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Ribamarense**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 6072/2016 (1027954) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1027939), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1754021** e o código CRC **786312AE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1754021

PORTARIA Nº 1921/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793700** e o código CRC **5524726D**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1793700

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056619/2011-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793684** e o código CRC **FB016394**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1793684

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056619/2011-04

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Ribamarense

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1921/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1978092** e o código CRC **07A3566C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1978092

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e9358555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401fba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1affa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dcf65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e125085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e992044ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f54317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbeba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db99342e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc873355e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b230e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e3307353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d654c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdbcd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbddbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**380,00**	**R$ 12.555,20**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939645** e o código CRC **5B60BCC9**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 1939645

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27678/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Bairro Moropoia
65.110-000 – São José de Ribamar/MA

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056619/2011-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associacao Comunitaria de Comunicacao E Cultura Ribamarense, sediada em **São José de Ribamar/MA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30/08/2011**, conforme Portaria nº 2.469 , de 07/06/2017 , publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1982251** e o código CRC **5179BF67**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 27678/2017/SEI-MCTIC, 04/07/2017
53000.056619/2011-04
JOSÉ MARIA MAGALHÃES GODINHO
ASS. COMUNIT. DE COMUNIC. E CULTURA RIBAMARENSE
Rua João Alves Carneiro, s/nº - Moropoia,
65110-000 São José de Ribamar / MA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
25/07/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 JUL 2017

Correios

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
8925898.3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0163 / 16

114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JR 43565939 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM
BRASÍLIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 301, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00795/2017 MCTIC

Brasília, 29 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056619/2011-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José de Ribamar/MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	**53000.057439/2011-31**	**Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão**
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	**53000.039926/2013-84**	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**
873/2017	53000.019420/2012-78	**Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM**

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056619/2011-04
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2291269** e o código CRC **D20450CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 262

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 263

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 264

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 266

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 267

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 280

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 281

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 282

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 283

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 284

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 286

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327659) SEI 53000.056619/2011-04 / pg. 288

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056619/2011-04.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4353546** e o código CRC **E6161583**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056619/2011-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, inscrita no CNPJ nº 02.832.232/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6072/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1921, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 4353546

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056619/2011-04
Referência: Despacho SEARC (4353546)

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4489317** e o código CRC **5CF37550**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00971/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056619/2011-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, inscrita no CNPJ nº 02.832.232/0001-31, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6072/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1921, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37195/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056619/2011-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702247** e o código CRC **069AA0AE**.

Referência: Processo nº 53000.056619/2011-04 SEI nº 4702247